



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – UASG 929630

OBJETO: Aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos aplicados a serviços audiovisuais e de comunicação, para suprir necessidades relacionadas à modernização da estrutura operacional utilizada pela Diretoria de comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Observação: Havendo divergência do descritivo do item cadastrado no Portal Comprasnet com o do Edital, prevalecerá o descritivo do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO): R\$ 75.325,44 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 (quatorze) horas do dia 31/07/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/07/2026 às 14h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL:
www.comprasnet.gov.br



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	33
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	35
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	37
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	39
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	43
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	46
8. DOS RECURSOS.....	50
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	51
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	55
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	56

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026****(Processo Administrativo nº016/2026)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, sediada na Rua São Paulo, 277, Centro, CEP 35500.006, Divinópolis/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.995/23 e demais legislações aplicáveis nos termos do Decreto Municipal nº 15.980/23 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO a aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos aplicados a serviços audiovisuais e de comunicação, para suprir necessidades relacionadas à modernização da estrutura operacional utilizada pela Diretoria de comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme as quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tripé de Iluminação Reforçado <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	407104	Un	02	R\$ 215,69	R\$ 431,38
2	Bateria LP-e17 <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	472720	Un	04	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
3	Cabo HDMI 20 mts <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	479549	Un	04	R\$ 187,01	R\$ 748,04
4	Extensão para fone de ouvido <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	636004	Un	04	R\$ 145,11	R\$ 580,44
5	HD externo 8TB portátil <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	636488	Un	02	R\$ 2.028,89	R\$ 4.057,78
6	Gimbal Estabilizador para celular	485493	Un	01	R\$ 1.577,96	R\$ 1.577,96



	Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR					
7	Câmera Mirrorless EOS RP Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	602705	Un	01	R\$ 6.663,10	R\$ 6.663,10
8	Microfone de mesa Gooseneck Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	373335	Un	20	R\$ 548,38	R\$ 10.967,60
9	Mala para filmadora Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	217743	Un	04	R\$ 282,11	R\$ 1.128,44
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	635341	Un	01	R\$ 442,83	R\$ 442,83
11	SSD 1Tb Externo portátil Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	606881	Un	01	R\$ 1.296,64	R\$ 1.296,64
12	Mini Iluminador Portátil Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	600390	Un	01	R\$ 211,19	R\$ 211,19
13	Microfone de lapela Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	638724	Un	01	R\$ 1.004,19	R\$ 1.004,19
14	Kit de filtro de lente de câmera de telefone com clipe Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	302529	Un	01	R\$ 172,52	R\$ 172,52
15	Hub USB-C 5 em 1 Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	320528	Un	01	R\$ 90,04	R\$ 90,04
16	Fone Headset Sem Fio Intercomunicador Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	612333	Kit	01	R\$ 7.233,51	R\$ 7.233,51
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	638516	Un	01	R\$ 15.089,32	R\$ 15.089,32
18	Pedestal microfone Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	630910	Un	02	R\$ 216,96	R\$ 433,92
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	465788	Un	02	R\$ 340,80	R\$ 681,60
20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	613731	Un	02	R\$ 1.128,50	R\$ 2.257,00
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	342057	Un	02	R\$ 62,92	R\$ 125,84



	Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR					
22	Sistema Transmissão Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	480443	Un	01	R\$ 4.499,15	R\$ 4.499,15
23	Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	623343	Un	01	R\$ 2.134,98	R\$ 2.134,98
24	Fonte Adaptador Ac para filmadora Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	636431	Un	06	R\$ 282,77	R\$ 1.696,62
25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Equipamentos de Iluminação NP-F970 Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	620981	Un	04	R\$ 217,10	R\$ 868,40
26	Carregador de Bateria para Câmeras Digitais Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	633134	Un	02	R\$ 528,30	R\$ 1.056,60
27	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Filmadora Profissional Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR	391678	Un	03	R\$ 2.493,45	R\$ 7.480,35
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 75.325,44	

1.2. Havendo qualquer inconsistência nos códigos CATMAT dos itens apresentados na tabela 1.1, prevalecerão aqueles constantes no Edital.

1.2.1. Havendo divergência entre as descrições dos itens constantes neste edital e aquelas constantes no catálogo do Compras.gov.br (CATMAT/CATSER), deverá prevalecer as descrições constantes neste Edital.

1.3. Nos preços apresentados pela licitante, na Proposta Comercial, deverão estar incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, inclusive os valores referentes aos custos logísticos de entrega dos produtos.

Especificações Técnicas mínimas dos itens

1.4. Os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir, no mínimo, os requisitos técnicos abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	Tripé de Iluminação Reforçado - Tripé profissional destinado à sustentação de equipamentos de iluminação para uso em	Comprimento Mínimo ajustável: 70 cm; Comprimento Máximo ajustável: 250cm; Diâmetro da Base Aberta: 60cm;



	estúdios, gravações externas, transmissões e produções audiovisuais. Estrutura metálica reforçada, com ajuste de altura telescópico, base com três pernas articuladas e sistema de travamento seguro, garantindo estabilidade e segurança para suportar luminárias e acessórios de iluminação.	Capacidade mínima de Peso suportado: 6kg; Sistema de ajuste telescópico com no mínimo 03 seções de extensão; Sistema de travamento por manípulos ou presilhas; Pino superior padrão universal de iluminação (5/8" ou equivalente) Cor: Preto; Material de fabricação: Corpo de Tubos em metal, pés com acabamento em borracha, travas em material plástico resistente.
		
	<i>Imagem ilustrativa</i>	
2	Bateria original, modelo LP-e17: Bateria recarregável de íons de lítio destinada à alimentação de câmeras digitais de lentes intercambiáveis e outros equipamentos fotográficos compatíveis. Deve possuir sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva e curto-circuito, garantindo segurança e desempenho adequado para uso profissional em fotografia e vídeo.	DETALHAMENTO TÉCNICO Bateria LP-E17; Voltagem: 7,2v; Capacidade nominal: 1040mAh; Temperatura de funcionamento: 0-40°C; Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm; Composição: Íon-lítio Compatível com, no mínimo, os seguintes modelos de Câmeras: EOS SL2 EOS SL3 EOS R50 EOS R10 EOS R8 EOS RP EOS Rebel T6i EOS Rebel T6s EOS REBEL T8i EOS M3 EOS M6 MK II. Produto Original Canon.



Imagem ilustrativa

3 Cabo HDMI 20 mts:

DETALHAMENTO TÉCNICO

Diâmetro mínimo do cabo: 8mm; Comprimento: 20 metros; Tipo de isolamento: Blindado; Conectores de alta condutividade e resistente à corrosão; Suporte a 3D e ARC; Quantidade de Conectores de entrada: 1; Quantidade de Conectores de saída: 1 Tipo de Conector de Entrada e Saída: HDMI tipo A (macho); Resolução máxima suportada: 4K UHD (3840 × 2160) a 60 Hz. . Suporte a transmissão de áudio digital multicanal; Construção adequada para uso contínuo em ambientes de produção audiovisual e transmissões. Compatibilidade com recursos como: HDR (High Dynamic Range), CEC (controle de dispositivos), sincronização de áudio e vídeo.



Imagem Ilustrativa

4 Extensão para Fone De Ouvido P2 / Xlr -

DETALHAMENTO TÉCNICO



	5 Metros: Cabo de extensão de áudio destinado à interligação entre equipamentos de monitoramento e captação sonora, como fones de ouvido profissionais. O cabo deve permitir a extensão do sinal de áudio com qualidade e baixa interferência, sendo adequado para uso em ambientes de gravação, transmissões ao vivo, estúdios e operações de áudio em eventos institucionais.	Comprimento do cabo: 5 metros; Quantidade de conectores de entrada: 1; Quantidade de conectores de saída: 1; Tipo de conectores: XLR MACHO / P2 (3,5mm) st Fêmea (Jack); Conectores metálicos com tratamento anticorrosivo; Blindagem interna contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI); Condutores internos de alta qualidade, adequados para transmissão de sinal de áudio com baixa perda
	 <i>Imagem Ilustrativa</i>	
5	HD EXTERNO 8TB: Unidade de armazenamento externo destinada ao backup, arquivamento e transferência de grandes volumes de dados digitais, como arquivos de vídeo, áudio, imagens e documentos institucionais. O equipamento deve possuir alta capacidade de armazenamento e interface de conexão de alta velocidade, sendo adequado para uso em estações de edição audiovisual, sistemas de arquivamento digital e rotinas de backup de dados institucionais.	DETALHAMENTO TÉCNICO
		Capacidade de armazenamento 8 TB; Tamanho aproximado: 3,5"; Compatível com sistema operacional Windows/Linux/MAC; Disco rígido externo; Interface de conexão: USB 3.0 ou superior; Adequado para PC e notebook; Cabo e Adaptador de alimentação incluído; Conexão: Cabo USB 3.0 (incluído), Sistema de Rescue Data Recovery ou software compatível para recuperação de dados incluído; Capacidade de operação contínua para backup e armazenamento de arquivos audiovisuais de grande porte; Compatibilidade com softwares de backup e gerenciamento de arquivos.

Imagem Ilustrativa



Imagem ilustrativa

6	Estabilizador eletrônico portátil (Gimbal) com rastreamento inteligente para Smartphones, com módulo multifuncional e estojo para transporte: Estabilizador eletrônico portátil do tipo gimbal, projetado para utilização com smartphones, destinado à captação de vídeos e imagens com maior estabilidade e qualidade profissional. O equipamento deve possuir sistema de estabilização motorizada em múltiplos eixos, permitindo gravações suaves durante movimentos, deslocamentos e captação em ambientes internos ou externos. O conjunto deve incluir módulo multifuncional para ampliação de recursos operacionais e estojo apropriado para transporte e proteção do equipamento.	DETALHAMENTO TÉCNICO Estabilizador eletrônico motorizado (gimbal); Sistema de estabilização em no mínimo 3 eixos; Sistema de fixação ajustável para smartphone, com travamento seguro; Controle inteligente de estabilização, com modos de acompanhamento de movimento (tracking) e estabilização dinâmica; Sistema de iluminação integrado; Bateria interna recarregável com capacidade de 3350 mAh ou superior, com autonomia adequada para uso prolongado em gravações (mínimo 5 horas); Ajuste lateral permitindo a utilização em diferentes smartphones; Conectividade com sistemas IOS e Android, Conexão: Bluetooth 5.1 ou superior; Tripé integrado; Comprimento: 67 mm. Com maleta para armazenagem.
7	Câmera Mirroless Canon EOS RP:	DETALHAMENTO TÉCNICO



Imagem ilustrativa



	Câmera digital profissional de lentes intercambiáveis do tipo mirrorless (sem espelho), destinada à captação de fotografias e vídeos em alta resolução para produção audiovisual institucional, cobertura de eventos, registros oficiais e produção de conteúdo para mídias digitais. O equipamento deve possuir sensor de grande formato, recursos avançados de foco automático, gravação de vídeo em alta definição e compatibilidade com diferentes lentes fotográficas.	Câmera Canon EOS-RP 26.2 Megapixels; Sensor Full-Frame (35mm); CMOS Processador Digic 8 Compatível com Objetivas EF/EF-S através de Adaptador Dual Pixel; CMOS AF Filme 4K, Wi-Fi e Bluetooth; Conexão: HDMI mini-c USB-C; Tamanho da tela LDC: 3". Resolução de vídeo: 4K; Entrada para microfone externo (3,5mm); Bateria de Íons de lítio inclusa; Tela de LCD articulável e sensível ao toque; Acompanhada de bateria, alça para transporte e tampa de proteção do corpo da Câmera.
		
	<i>Imagem ilustrativa</i>	
8	Microfone de mesa Gooseneck: Microfone profissional de mesa do tipo gooseneck (haste flexível), destinado à captação de voz em ambientes institucionais como plenários, auditórios, salas de reunião, estúdios e transmissões oficiais. O equipamento deve possuir cápsula condensadora de alta sensibilidade, padrão direcional adequado para captação de fala e base de apoio estável para uso contínuo em mesas ou púlpitos.	DETALHAMENTO TÉCNICO Tipo de Microfone: gooseneck. Com base e Cabo Incluso; Padrão: Polar Cardioide ou equivalente; Distância de Captação de Voz compatível com uso em plenário; Tamanho mínimo da haste: 45 cm. Cor: Preto; Tamanho mínimo do cabo: 5 metros; Botão liga/Desliga e luz de LED indicadora de funcionamento; Alimentação híbrida: DC1.5V (Pilhas AA) e 48V Phantom Power; Conector de Saída: Saída de áudio balanceada padrão XLR ou equivalente; Com chave liga/desliga; Impedância aproximada: 75 Ohms; Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz; SPL Máximo: 110dB; Distorção máxima: 0.1%; Compatibilidade com mesas de som; Indicador luminoso de funcionamento (LED); Estrutura resistente para uso contínuo em ambientes profissionais; Chave liga/desliga na base ou controle equivalente para ativação do microfone; Baixo nível de ruído e boa inteligibilidade de fala; Itens inclusos: microfone/base/cabo de saída.



Imagem ilustrativa

DETALHAMENTO TÉCNICO

Bolsa para Filmadora Profissional: Mala de transporte acolchoada destinada ao armazenamento, proteção e transporte de filmadoras profissionais e acessórios de produção audiovisual. O equipamento deve possuir estrutura resistente, revestimento externo reforçado e proteção interna com espuma de alta densidade, garantindo segurança durante deslocamentos e armazenamento do equipamento.

Bolsa para filmadora profissional com interior e exterior de nylon resistente; Revestimento interno acolchoado com espuma de proteção (espessura aproximada de 16 mm), garantindo absorção de impactos; Reforço estrutural interno para maior resistência; Sistema de fechamento com zíper; Dimensões internas mínimas: 50cm de comprimento, 26cm de largura e 24cm de altura, compatível com o transporte de filmadoras profissionais; material externo resistente à umidade; Sistema de transporte com Alças de mão e de ombro reforçadas;





	para gravação de vídeo: Estrutura estabilizadora do tipo cage (gaiola) para smartphones, destinada à melhoria da ergonomia, estabilidade e expansão de acessórios durante gravações de vídeo e produção de conteúdo audiovisual. O equipamento deve permitir a fixação segura do smartphone, possibilitando o uso de microfones, iluminadores, tripés e outros acessórios por meio de interfaces padrão utilizadas em equipamentos de vídeo profissional.	Fabricado em material metálico de alta resistência; Estrutura com revestimento interno em material antiderrapante ou borracha, para proteção do dispositivo móvel; Construção leve e adequada para operação manual prolongada; Alças laterais para manuseio, ajustes laterais de tamanho permitindo a instalação de diferentes tipos de smartphone com travamento seguro, estabilizador de vídeo, pontos de fixação padrão rosca universal 1/4" com suporte para tripé, suporte para fixação de mini iluminador (ring light). Compatível com smartphones com comprimento aproximado entre 13 cm e 16,5 cm Possibilidade de uso em posição horizontal ou vertical para gravações em diferentes formatos
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
11	SSD 1TB EXTERNO PORTATIL TYPE-C: Unidade de armazenamento externo do tipo SSD (Solid State Drive) portátil, destinada ao armazenamento, transporte e backup de arquivos digitais de grande porte, incluindo vídeos em alta resolução, fotografias e documentos institucionais. O equipamento deve possuir interface de alta velocidade e tecnologia de memória sólida, proporcionando maior desempenho, resistência a impactos e mobilidade para uso em atividades de produção audiovisual e arquivamento de dados.	DETALHAMENTO TÉCNICO Unidade de armazenamento externo do tipo SSD (Solid State Drive) portátil; Capacidade de armazenamento 1Tb; Arquitetura baseada em memória flash de alta velocidade; Tecnologia de armazenamento SSD, Velocidade mínima: leitura 1.000 MB/s e gravação de 900 MB/s; Interface de conexão USB 3.2 Gen2 ou superior; Conector: USB C; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS, Linux; Resistência a choques e vibrações compatível com dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD); Adequado para armazenamento, transferência e backup de arquivos audiovisuais de alta resolução; Acompanhado de cabo USB-C e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;



Imagem Ilustrativa

12

Mini Iluminador de Led, RGB, Portátil, para produção Audiovisual: Mini iluminador portátil de tecnologia LED, destinado à iluminação auxiliar em gravações de vídeo, fotografia, transmissões ao vivo, entrevistas e produção de conteúdo digital. O equipamento deve possuir iluminação ajustável com variação de temperatura de cor e modo RGB para geração de diferentes tonalidades de luz, sendo adequado para uso em produções audiovisuais em ambientes internos e externos.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Iluminador portátil Profissional RGB; Cor da estrutura: Preto; Sistema de iluminação RGB (vermelho, verde e azul) com possibilidade de combinação de cores; Temperatura mínima da cor: 3.200 K; Índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 90, garantindo fidelidade de cores em gravações de vídeo e fotografia; Potência luminosa ajustável, com controle de intensidade (dimmer); Bateria interna recarregável, permitindo uso portátil em gravações externas; Temperatura máxima da cor: 6.500 K; Alimentação: USB-C; Potência mínima: 7 W; Formato do iluminador de luz: Quadrado; Presença de rosca padrão universal 1/4" para fixação em tripés, suportes ou cages; Acessórios incluídos: Mini painel iluminador, clip para celular.

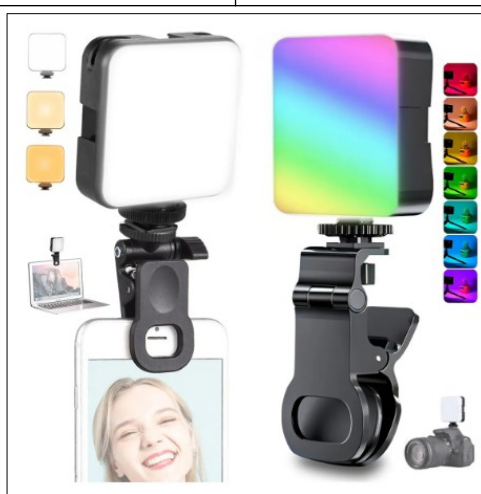


Imagem Ilustrativa

13 **Kit Microfone de Lapela duplo: Sistema****DETALHAMENTO TÉCNICO**



	de microfone de lapela sem fio digital destinado à captação de áudio para entrevistas, gravações institucionais, transmissões ao vivo, reportagens e produção de conteúdo audiovisual. O conjunto deve permitir a gravação simultânea de duas pessoas, com transmissão de áudio estável para câmeras, smartphones e computadores, utilizando receptores compatíveis com diferentes interfaces de conexão.	<i>Sistema de fixação por clip magnético ou presilha, permitindo fixação na roupa; Microfone condensador com padrão polar omnidirecional, adequado para captação de voz em 360°; Composto por dois transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados, três receptores (RX) e um estojo de carregamento. Tecnologia de transmissão digital sem fio na faixa 2,4 GHz; Alcance mínimo de transmissão: 200-300 metros em linha de visada ; Resposta de frequência mínima: 20 Hz a 20 kHz ou equivalente; conexão: USB-C; Saída de áudio 3,5 mm (TRS); Taxa de amostragem mínima: 48 kHz / 24 bits para áudio digital de alta fidelidade; Sistema de redução de ruído ambiente (noise cancellation); Aplicação: câmeras, PC ao vivo e smartphones, sendo compatível, no mínimo, com Android e iOS. Transmissão sem fio; Cancelamento de ruído. Tempo de Trabalho: 40 h. Sensibilidade: 110dB; Itens inclusos: 02 transmissores com microfone integrado / 01 receptor para câmera / 01 receptor ou adaptador para dispositivos móveis USB-C / 01 receptor ou adaptador para dispositivos Lightning / Cabo de áudio 3,5 mm para conexão com câmera / Cabos de carregamento USB / Protetores de vento (windshield) / Estojo de carregamento e transporte</i>
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
14	Kit de filtro de lente de câmera de densidade neutra, ajustável, com adaptador de fixação: Filtro óptico de densidade neutra (ND) ajustável destinado à utilização em câmeras de smartphones, permitindo controle da quantidade de luz que entra na lente durante gravações e fotografias. O equipamento deve	DETALHAMENTO TÉCNICO Filtro óptico do tipo densidade neutra variável (ND variável); Faixa de densidade ajustável equivalente a ND2 até ND400 ou superior; Redução gradual de entrada de luz com ajuste rotativo do filtro; Revestimento multicamadas (multi-coated) ou tecnologia equivalente para reduzir reflexos; Instalação rápida por meio de adaptador de clipe;



	possibilitar ajustes graduais de redução de luminosidade, contribuindo para melhor controle de exposição, profundidade de campo e qualidade cinematográfica em produções audiovisuais realizadas com dispositivos móveis	Diâmetro da lente de 52mm, Filtro fabricado em vidro óptico; (compatível com smartphones da linha iPhone 15 ou superiores). Itens inclusos no kit: Filtro ND variável; Adaptador de fixação; acessórios necessários à instalação de acordo com o modelo apresentado.
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
15	Hub USB-C 5 em 1, multifuncional com múltiplas portas e suporte a Carregamento de Alta Potência: Hub USB-C multifuncional destinado à expansão de conectividade em computadores, notebooks, tablets e dispositivos móveis compatíveis com interface USB-C. O equipamento deve permitir a conexão simultânea de dispositivos periféricos e oferecer suporte a transferência de dados em alta velocidade e carregamento por meio da tecnologia de fornecimento de energia (Power Delivery – PD)	DETALHAMENTO TÉCNICO Entrada USB 3.0 ou superior; Mínimo 4 Portas USB-C e 1 USB-A; Velocidade de transferência de dados de até 10 Gbps; Capacidade de carregamento mínima de 100 W; Compatível com MacBook e Notebooks windows; Aplicável a sistema operacional Linux/ Mac/Windows/Android; Interface do hardware: USB, USB 3.0, USB-C. Aparelhos compatíveis: Ipad Pro, Macbook Air, Iphone 15, Macbook Pro, Samsung Mobile
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
16	Kit Fones Headset Sem Fio Intercomunicador: Sistema profissional de intercomunicação sem fio destinado à comunicação em tempo real entre	DETALHAMENTO TÉCNICO Sistema de intercomunicação sem fio composto por mínimo de 05 unidades de headset intercomunicador;



membros de equipes técnicas durante produções audiovisuais, transmissões ao vivo, eventos institucionais e operações de estúdio. O sistema deve permitir comunicação clara e simultânea entre múltiplos usuários, com operação full-duplex, garantindo coordenação eficiente das atividades de produção e transmissão.

Cada unidade deve possuir microfone integrado e fone de ouvido para comunicação bidirecional; Sistema projetado para comunicação simultânea entre todos os usuários do conjunto; Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz; Distância mínima de operação: 300m em linha de visada; Bateria interna recarregável em cada unidade; Sistema de carregamento por meio de base de carregamento ou estojo de carregamento dedicado; Sistema de Cancelamento de eco, Full-Duplex (FDX); Sensibilidade RF aproximada: 90dBm; Frequência: 2,4GHz; Modo de utilização: Externo (supra-aural); Resposta de frequência: 150 Hz a 7 kHz; Distorção Harmônica Total (THD): 1%; Nível Máximo de Pressão Sonora (SPL): 98dB a 1kHz; SNR: >65dB; Tipo de microfone: Condensador de Eletreto; Microfone com cancelamento de ruído; Resposta de frequência: 150 Hz a 7 kHz; NPS máximo: 115 dB NPS; Conector de áudio para fone de ouvido: 3,5mm; Bateria recarregável de Íon-Lítio Capacidade mínima (mAh): 1050mAh (por fone); Autonomia da bateria: 20 horas ou superior; Tempo de recarga reduzido, compatível com sua utilização;

Recursos adicionais: Sistema de pareamento automático ou simplificado entre as unidades; Controles integrados para ajuste de volume ou funções de comunicação; Estrutura resistente para uso em ambientes de produção audiovisual e eventos.

Deverão estar inclusos no kit: 05 Fones de ouvido Headset intercomunicação sem fio; estojo de armazenagens; 05 Baterias recarregáveis; Almofadas de espuma para uma orelha; Para-vento do microfone; Cabos USB; Base de carregamento ou estação de carregamento compatível.





		Imagem Ilustrativa
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras: Smartphone de alto desempenho destinado à captação de imagens, gravação de vídeos em alta resolução, transmissão de conteúdo digital, comunicação institucional e produção de mídia para uso profissional. O equipamento deve possuir sistema avançado de câmeras, grande capacidade de armazenamento interno e alto desempenho de processamento para aplicações audiovisuais e institucionais.	DETALHAMENTO TÉCNICO Tamanho mínimo da Tela de 6,7 Pol; Tela sensível ao toque tipo OLED ou tecnologia superior; Resolução mínima: 2790 × 1290 pixels ou superior; Taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz ou superior; armazenamento interno de 1TB, Processador móvel de última geração com arquitetura de alto desempenho, com múltiplos núcleos de processamento (mínimo 6 núcleos); Memória RAM mínima de 8 GB ou superior; Câmera Frontal com Resolução mínima de 12 MP ou superior, Sistema de câmera traseiro com 3 câmeras e lente teleobjetiva com zoom óptico e lente grande angular, sensor principal com resolução mínima de 48 MP; Estabilização óptica de imagem; Capacidade de gravação em resolução 4K a 60fps ou superior; Controle de foco e profundidade, Zoom óptico de 8X ou superior, Conexão USB-C; Estrutura em liga metálica de alta resistência, com proteção contra poeira e água com certificação mínima IP68; Compatibilidade com redes 5G; Suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio; Sistema avançado de estabilização para gravação de vídeo; Alto desempenho em processamento de imagem para produção de conteúdo audiovisual. Acabamento em cor sóbria, como preto, prata, grafite, azul-marinho ou equivalentes. Itens inclusos: Equipamento deverá vir acompanhado de carregador compatível com o aparelho ofertado, homologado pelo próprio fabricante, de maneira a se permitir o uso seguro e manutenção das peças.
		
		Imagem Ilustrativa
18	Pedestal microfone: Pedestal profissional para microfone com estrutura tipo girafa, destinado à sustentação e posicionamento	DETALHAMENTO TÉCNICO Suporte pedestal girafa para microfone com base tipo



	de microfones em ambientes institucionais, auditórios, estúdios de gravação e produções audiovisuais. O equipamento deve possuir base tripé estável e braço	tripé retrátil, 02 cachimbos (universal e presilha), articulado, Braço horizontal tipo girafa ajustável com comprimento mínimo de 70 cm, dobrável, altura mínima de 80 cm e máxima de 200 cm, ângulo de rotação de 360°, Fabricado em metal resistente, cor preta, base com ponteiros antiderrapante
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional: Carregador digital duplo destinado à recarga simultânea de baterias utilizadas em filmadoras profissionais e equipamentos de vídeo portáteis. O equipamento deve permitir carregamento eficiente e seguro de duas baterias ao mesmo tempo, sendo adequado para uso em produções audiovisuais, transmissões institucionais, gravações em estúdio e cobertura de eventos.	DETALHAMENTO TÉCNICO Carregador duplo profissional para bateria de filmadoras, Capacidade para carregamento simultâneo de no mínimo 02 baterias; tensão de entrada 110-240V (bivolt automático); saída DC 8.4 V, compatível com as baterias modelos AG-VBR59 e VW-VBD; Sistema de carregamento inteligente com controle eletrônico de corrente e tensão; Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; Indicadores digitais ou luminosos (LED ou display) para informar o status de carregamento de cada bateria individualmente. Produto deverá vir acompanhado de cabo e fonte de energia.



Imagem Ilustrativa

20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa: Kit de iluminação para estúdio fotográfico e produção audiovisual, destinado à iluminação de ambientes internos para gravação de vídeos, entrevistas, transmissões institucionais, fotografias e produção de conteúdo digital. O conjunto deve incluir luminárias de alta potência, suportes de iluminação tipo girafa e acessórios que permitam controle adequado da intensidade e direção da luz, garantindo iluminação uniforme e de qualidade profissional.	DETALHAMENTO TÉCNICO Kit luz de estúdio; alimentação 127/220V; Potência mínima: 115W; com haste retrátil da girafa com até 140 cm; softbox (haze) de 50x70cm tipo guardachuva, Luminárias compatíveis com lâmpadas de alto desempenho ou tecnologia LED equivalente; Suporte para mínimo de 4 lâmpadas por luminária; Difusores frontais em tecido translúcido ou material equivalente para suavização da luz; tripé com ajuste telescópico de altura permitindo um ajuste entre 1 e 2 metros de altura; Kit deverá ser composto de: 03 luminárias; 03 softboxes; 03 suportes tipo girafa; 03 conjuntos de lâmpadas ou iluminadores LED; respectivos acessórios necessários à montagem.
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais: Bateria recarregável destinada à alimentação de microfones sem fio e transmissores	DETALHAMENTO TÉCNICO Bateria recarregável tipo USB para microfone sem fio; Bateria de lithium; Capacidade mínima 1.200 mAh;



Imagem Ilustrativa



	utilizados em sistemas de áudio profissional. O equipamento deve possuir capacidade energética adequada para garantir funcionamento contínuo dos	Conector USB-A; Carregamento via porta USB-A do computador ou no receptor do sistema sem fio; Tensão nominal 3.7 a 4.2V; Led indicativo de carregamento; Sistema interno de proteção contra sobrecarga e superaquecimento.
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
22	Sistema Transmissão de Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless: Sistema profissional de transmissão sem fio de vídeo digital em alta definição, composto por transmissor e receptor, destinado ao envio de sinal de vídeo em tempo real entre câmeras e monitores, switchers ou equipamentos de gravação. O sistema deve operar em baixa latência, garantindo transmissão estável para aplicações profissionais de produção audiovisual, transmissões ao vivo e cobertura de eventos.	DETALHAMENTO TÉCNICO Sistema de transmissão de vídeo wireless; Sistema composto por 01 transmissor e 01 receptor de vídeo sem fio; Transmissão de vídeo digital em resolução 4K UHD (3840 × 2160) ou superior; Conectores de entrada e saída HDMI/ BNC (3G-SDI); Transmissor TX e receptor RX, adaptador USB-C e carregador DC, Alcance mínimo de transmissão de 300 metros em linha de visada; Operação em faixa de frequência sem fio de 2,4 e 5 GHz ou tecnologia equivalente; com seleção automática ou manual de canais para evitar interferências; Latência máxima de 60 ms ou inferior, adequada para monitoramento em tempo real; Suporte a transmissão simultânea para múltiplos receptores ou dispositivos móveis; Tela de monitoramento integrada ou interface digital equivalente para visualização de status, canal, sinal e configuração; Alimentação por bateria recarregável padrão para equipamentos audiovisuais ou por fonte externa compatível; Acompanhada das antenas de transmissão. O conjunto deverá ser fornecido com os cabos, adaptadores e fontes necessários ao seu pleno funcionamento



Imagem Ilustrativa

23

Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI:

Equipamento profissional destinado à codificação e transmissão de vídeo em tempo real (streaming), com capacidade de gravação local, utilizado em transmissões ao vivo, produções audiovisuais, cobertura de eventos institucionais e operação em estúdios ou ambientes externos. O equipamento deve permitir a recepção de sinais de vídeo provenientes de câmeras ou switchers, codificação do sinal em formatos adequados para transmissão pela internet e gravação simultânea do conteúdo em mídia de armazenamento externa.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Codificador e Gravador de Vídeo; Suporte mínimo para vídeo Full HD (1920 × 1080); Entradas HDMI e SDI, entrada de áudio 3,5mm; Compatibilidade com áudio digital estéreo ou equivalente; Saídas de Loop HDMI e SDI; Saída de Captura de Vídeo USB-C; Slots de gravação USB-A e para cartão SD; Porta PoE RJ45; Codificação de vídeo em formato H.264 ou equivalente; Suporte a transmissão por protocolos RTMP/RTSP/SRT e equivalentes; Capacidade de gravação simultânea do sinal de vídeo em mídia externa; Alimentação por fonte externa DC ou adaptador AC compatível com rede elétrica (100 V – 240 V); Interface de controle com display integrado ou indicadores de status; Configuração de parâmetros de transmissão e gravação por meio de interface de rede ou painel do equipamento.



Imagem Ilustrativa



		DETALHAMENTO TÉCNICO
24	Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria para filmadora: Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria destinada à alimentação contínua de filmadoras profissionais utilizadas em produções audiovisuais, transmissões institucionais, gravações em estúdio e eventos. O equipamento deve permitir o funcionamento da filmadora diretamente conectado à rede elétrica, substituindo a bateria durante operações prolongadas e evitando interrupções por troca ou recarga de baterias.	<i>Fonte de alimentação/adaptador AC para filmadoras; tensão de entrada 110-240V; tensão de saída 7,2 a 8V; Corrente de saída 3A. Frequência de entrada: 50 / 60 Hz; Adaptador no formato de bateria simulada (dummy battery); Sistema de proteção contra sobretensão e superaquecimento.</i> Compatível com filmadora Panasonic modelo CX160 <i>Deverão estar inclusos: Fonte de alimentação AC / Adaptador de bateria / cabo de energia padrão nacional / cabo de conexão entre a fonte e o adaptador de bateria</i>
		
25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Equipamentos de Iluminação e Vídeo: Bateria recarregável de íons de lítio destinada à alimentação de equipamentos audiovisuais portáteis, especialmente iluminadores LED, monitores de vídeo, transmissores sem fio e outros dispositivos utilizados em produção audiovisual. O equipamento deve possuir alta capacidade energética, permitindo longos períodos de funcionamento dos equipamentos em gravações externas e transmissões institucionais.	DETALHAMENTO TÉCNICO Bateria recarregável NP-F970; Capacidade mínima: 6.600 mAh ou superior; Íons de lítio; tensão nominal de saída 7,2 a 7,4 V; Energia mínima: 47 Wh ou superior; Sistema de proteção interna contra sobrecarga e superaquecimento.

Imagem Ilustrativa



Imagem Ilustrativa

26	Carregador LC-E17E para Bateria Lp-e17: Carregador de bateria destinado à recarga de baterias recarregáveis utilizadas em câmeras digitais de lentes intercambiáveis e equipamentos fotográficos compatíveis. O equipamento deve permitir carregamento seguro e eficiente das baterias utilizadas nas atividades de captação de imagem e vídeo, sendo adequado para uso em ambientes de produção audiovisual, estúdios e cobertura de eventos institucionais.	DETALHAMENTO TÉCNICO Carregador de Bateria LC-E17E; Compatível com baterias Canon LP-E17; Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V); Indicadores luminosos de status de carregamento; Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Plugue compatível com o padrão brasileiro de tomadas ou adaptador correspondente;
----	--	--



Imagem Ilustrativa

27	Bateria Recarregável de alta Capacidade para Filmadora Profissional: Bateria recarregável de alta capacidade destinada à alimentação de filmadoras profissionais utilizadas em produções audiovisuais,	DETALHAMENTO TÉCNICO Bateria recarregável com tecnologia íon de lítio (Li-ion); Capacidade mínima: 5.800 mAh ou superior; Tensão nominal: 7,2 V a 7,4 V; capacidade mínima 42 Wh; Sistema interno de proteção contra sobrecarga e
----	---	---



transmissões institucionais, cobertura de eventos e gravações em campo. O equipamento deve possuir tecnologia de íons de lítio e elevada densidade energética, proporcionando autonomia prolongada para operação contínua de filmadoras e equipamentos de vídeo profissional.	superaquecimento. Bateria deverá ser compatível com as filmadoras Panasonic AGCX10 e HCX2100
	 <i>Imagem Ilustrativa</i>

1.5. As imagens apresentadas anteriormente tem caráter meramente ilustrativo buscam proporcionar maior clareza acerca do tipo de equipamentos a serem fornecidos pelos licitantes. As marcas apresentadas nas imagens podem ser desconsideradas, devendo os licitantes aterem-se às especificações técnicas e configurações exigidas para cada equipamento.

1.6. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, deverão vir acondicionados em embalagem própria do fabricante e estar acompanhados de manual do fabricante e certificado de garantia quando aplicável.

Da exigência de marcas específicas ou adoção de Marcas de Referência

1.7. Para a presente aquisição, far-se-á necessária a definição de marcas e modelos específicos para determinados itens de forma a se garantir a perfeita adequação dos produtos a serem fornecidos aos equipamentos já integrantes do parque tecnológico da Câmara Municipal de Divinópolis.

1.8. Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas e modelos específicos constitui medida excepcional e encontra-se devidamente justificada pela necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade com outros equipamentos já pertencentes ao patrimônio da Instituição e aproveitamento de acessórios existentes. A adoção de equipamentos diversos daqueles abaixo apresentados implicaria aumento de custos decorrentes da necessidade de aquisição de componentes adicionais, perda da intercambialidade entre equipamentos, maior complexidade operacional e potencial comprometimento da confiabilidade e da vida útil dos bens, circunstâncias que evidenciam a vantajosidade da solução proposta para a Administração.

1.9. Os licitantes interessados no fornecimento dos itens relacionados a seguir deverão atentar-se para a estrita observância às marcas e modelos solicitados:

1.9.1. Item 2 - Bateria para Câmera

**Marca/modelo** - Bateria Canon original - modelo LP-e17

Razão da escolha: A indicação da bateria original Canon LP-E17 justifica-se pela necessidade de assegurar plena compatibilidade com os equipamentos fotográficos atualmente utilizados, bem como com a câmera a ser adquirida no presente processo. Trata-se de componente de caráter essencial para as atividades de cobertura institucional, sendo estratégico garantir autonomia de uso e confiabilidade durante a utilização dos equipamentos. A utilização de baterias produzidas por terceiros, ainda que adaptáveis, pode ocasionar incompatibilidades eletrônicas, redução da vida útil dos equipamentos, instabilidades durante a operação, além de comprometer a segurança e a integridade dos componentes eletrônicos. Adicionalmente, é importante mencionar que o emprego de acessórios não originais pode acarretar restrições ou perda da cobertura de garantia do fabricante dos equipamentos.

1.9.2. **Item 7** – Câmera Mirrorless**Marca/modelo:** Câmera Mirrorless Canon EOS-RP 26.2 Megapixels

Razão da escolha: A aquisição da câmera Canon EOS RP destina-se à complementação e substituição, quando necessário, dos equipamentos atualmente empregados pela Diretoria de Comunicação. A escolha do modelo decorre da necessidade de padronização tecnológica do parque de equipamentos fotográficos da Câmara Municipal, visando assegurar a interoperabilidade entre os diversos componentes já disponíveis no patrimônio do órgão. Atualmente, a Administração dispõe de lentes, baterias, carregadores e demais acessórios compatíveis com o sistema Canon, de modo que a adoção de equipamento pertencente a outro fabricante ou plataforma exigiria a aquisição de novos componentes, ocasionando aumento dos custos de implantação e manutenção, duplicidade de acessórios e perda da intercambialidade entre equipamentos. Assim, além dos aspectos econômicos, a padronização proporciona maior flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis, permitindo o compartilhamento de lentes e acessórios entre os equipamentos, simplificando a logística de operação, reduzindo o tempo de adaptação dos servidores responsáveis pela produção audiovisual e assegurando maior disponibilidade dos equipamentos para cobertura das atividades institucionais.

1.9.3. **Item 26** – Carregador para bateria**Marca/modelo:** Carregador de Bateria Canon - modelo LC-E17E

Razão da escolha: O carregador Canon LC-E17E constitui componente integrante do conjunto formado pela câmera e pelas baterias modelo LP-E17, sendo imprescindível que haja total compatibilidade entre os dispositivos, de forma a assegurar o correto funcionamento do sistema e preservar a integridade dos equipamentos. A adoção de marcas e modelos diversos pode acarretar redução da vida útil das baterias, uma vez que variações nas taxas de carregamento, tensão e corrente de operação podem, ao longo do tempo, trazer prejuízos para os equipamentos. Além disso, o emprego de acessórios não originais pode acarretar limitações quanto à garantia dos equipamentos e comprometer a confiabilidade operacional necessária às atividades institucionais. Dessa forma, a indicação do carregador Canon LC-E17E encontra respaldo na necessidade de manutenção da padronização e compatibilidade tecnológica do conjunto câmera / bateria / carregador e na preservação dos investimentos já realizados pelo Órgão.

1.10. Para os demais itens licitados, poderão ser ofertados produtos de marcas diversas, desde que em conformidade com as especificações técnicas apresentadas neste Edital.

1.11. Considerando a complexidade técnica dos equipamentos e componentes que integram o objeto da presente contratação, bem como a existência de produtos com nomenclaturas, configurações e aplicações



distintas no mercado, será apresentada, a seguir, uma tabela contendo referências de marcas e modelos para determinados itens. A inclusão das referidas referências possui caráter meramente orientativo e exemplificativo, tendo como finalidade proporcionar maior clareza e precisão quanto aos produtos efetivamente demandados pela Administração, de modo a reduzir interpretações divergentes das especificações técnicas e conferir maior segurança aos licitantes na formulação de suas propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA
4	Extensão para fone de Ouvido P2/XLR	Extensor de áudio Santo Ângelo
5	HD Externo 8 TB	Seagate Expansion 8 TB
6	Gimbal Estabilizador com rastreamento inteligente para Celular	DJI Osmo Mobile 7P
8	Microfone de mesa Gooseneck	CSR - D48
9	Mala para Filmadora Profissional	Crazy Bolsas H 1000
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo	ULANZI Lino
11	SSD 1TB Externo Portátil Type-C	SSD Sandisk (V3) ou Extreme
13	Kit Microfone de Lapela duplo	Hollyland Lark M2
16	Kit Fones Headset Sem Fio Intercomunicador	Synco Xtalk Xpro
17	Smartphone de alto desempenho com armazenamento de 1 TB	Iphone 17 pro max
19	Carregador duplo para baterias de filmadora profissional	Kastar/CB-VBR
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	Vokal / VLR502 VLB1
22	Sistema Transmissão de Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless	Hollyland Pyro S 4k
23	Codificador/Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI	AVMATRIX SE2017

1.12. Ressalta-se que as referências apresentadas não buscam restringir a competitividade do certame, mas sim garantir o perfeito entendimento do objeto e estabelecer parâmetros claros de desempenho e funcionalidade para cada item apresentado, possibilitando a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas no Edital.

1.12.1. Esclarece-se que a ausência de determinados itens na tabela de referência apresentada no tópico anterior não constitui omissão ou insuficiência de detalhamento do objeto. A opção por não incluir determinados produtos na tabela de referência decorre da desnecessidade de apresentação de parâmetros exemplificativos adicionais. Os itens não contemplados correspondem, em sua maioria, a produtos de menor complexidade técnica, amplamente difundidos no mercado e cujas características, aplicações e requisitos de desempenho encontram-se adequadamente definidos nas respectivas especificações constantes deste Edital. Adicionalmente, tais itens possuem ampla oferta por diversos fabricantes e fornecedores, sendo que suas funcionalidades e padrões de utilização são suficientemente conhecidos, circunstância que permite a perfeita compreensão do objeto pelos licitantes sem a necessidade de indicação de marcas ou modelos de referência.

1.13. Após a apresentação da proposta, a Administração poderá exigir que a empresa participante do certame comprove que o produto ofertado atende aos requisitos de qualidade exigidos, sendo necessária, para isso, a apresentação de folder, prospectos, catálogos ilustrativos e/ou manuais técnicos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste Edital.

1.13.1. A licitante que não apresentar a documentação ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificada.



1.13.2. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados, sendo necessária, para isso, a consulta ao setor requisitante, que emitirá relatório atestando a adequação do produto às especificações.

Qualidade e adequação técnica

1.14. Em todos os casos, as especificações técnicas elencadas no item 1.4 deste Edital devem ser seguidas, a fim de garantir compatibilidade entre os itens adquiridos e os sistemas da Câmara.

1.15. Em todos os casos de itens sujeitos a regulamentação da Anatel, a Administração estará autorizada a solicitar Código de Homologação do produto.

1.16. Em todos os casos de itens sujeitos a certificação do Inmetro, a Administração estará autorizada a solicitar atestado de conformidade, certificando que o equipamento cumpre com as normas e regulamentos técnicos do Brasil.

1.17. Em caso de produtos importados diretamente pela Contratada, a Contratante estará autorizada a solicitar da Contratada a apresentação do documento aduaneiro comprovando a origem da mercadoria.

1.18. Todos os produtos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem da própria fabricante e conter informações de marca/modelo e demais requisitos que demonstre de forma inequívoca as especificações do objeto.

1.19. Havendo dúvidas quanto à origem do produto, a Administração poderá solicitar notas fiscais que comprovem que o item não é fruto de atividade ilegal.

1.20. A Administração reserva a si o direito de solicitar quantos documentos forem necessários para atestar a qualidade dos produtos adquiridos.

Garantia dos equipamentos fornecidos

1.21. Considerando que o fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação será realizado de forma imediata, com formalização por meio de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento, não haverá celebração de instrumento contratual específico.

1.22. A ausência de contrato formal não exime o fornecedor do cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes da contratação, especialmente quanto à qualidade, ao funcionamento e à garantia dos bens fornecidos.

1.23. A Contratada deverá assegurar a garantia dos produtos entregues pelo prazo estabelecido no tópico 1.26. deste Edital, contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos de fabricação, vícios, falhas ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

1.24. Os prazos de garantia previstos para cada item constituem obrigação vinculada à contratação e permanecerão plenamente exigíveis independentemente da inexistência de instrumento contratual formal, devendo o fornecedor contratado prestar toda a assistência necessária para garantir o perfeito



funcionamento dos equipamentos durante o período estabelecido.

1.25. As obrigações relativas à garantia não excluem aquelas previstas na legislação aplicável, em especial no Código de Defesa do Consumidor, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração quando houver garantia legal e garantia contratual complementar.

1.26. A garantia mínima exigida para os itens a serem fornecidos encontram-se detalhadas na tabela a seguir, e deverão ser atendidas rigorosamente pelos fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA MÍNIMA
1	Tripé de Iluminação Reforçado	12 meses
2	Bateria LP-e17	12 meses
3	Cabo HDMI 20 mts	90 dias
4	Extensão para fone de ouvido	90 dias
5	HD externo 8TB	12 meses
6	Gimbal Estabilizador para celular	12 meses
7	Câmera Mirroless	12 meses
8	Microfone de mesa Gooseneck	12 meses
9	Mala para filmadora	90 dias
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo	90 dias
11	SSD 1Tb Externo portátil	12 meses
12	Mini Iluminador Portátil	90 dias
13	Microfone de lapela	12 meses
14	Kit de filtro de lente de câmera de telefone com clipe	90 dias
15	Hub USB-C 5 em 1	90 dias
16	Fone Headset Sem Fio Intercomunicador	12 meses
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras	12 meses
18	Pedestal microfone	90 dias
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional	12 meses
20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa	12 meses
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	90 dias
22	Sistema Transmissão Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless	12 meses
23	Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI	12 meses
24	Fonte Adaptador Ac para filmadora	90 dias
25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade p/ Equipamentos de Iluminação NP-F970	12 meses
26	Carregador de Bateria para Câmeras Digitais – Canon	12 meses
27	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Filmadora Profissional	12 meses

1.27. Durante o período de garantia, o fornecedor contratado será responsável pela adoção de todas as providências necessárias à solução de eventuais defeitos apresentados pelos produtos, incluindo o envio aos fabricantes ou às assistências técnicas autorizadas, bem como a realização de manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Contratante.

1.27.1. Todas as manutenções realizadas deverão ser prestadas de acordo com as normas técnicas



estipuladas pelo fabricante e, em caso de necessidade de troca de qualquer componente dos equipamentos, deverão ser utilizadas peças novas e originais homologadas pelo fabricante.

1.28. Todas as garantias começarão a contar a partir do recebimento definitivo de cada equipamento, sendo considerada, para isso, a data de liquidação da compra.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.29. O fornecimento integral dos produtos deverá ser realizado de forma imediata, após a emissão da Solicitação de fornecimento pela Contratante.

1.30. Os produtos fornecidos deverão ser entregues em estrita observância às especificações estabelecidas neste Edital e conforme marca e modelo ofertados na Proposta vencedora.

1.31. Efetuado o pedido, a contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega dos produtos.

1.31.1. A Contratante reserva para si o direito de exigir o comprovante de envio, código de postagem, código de rastreio, ou outro documento capaz de comprovar o efetivo envio dos produtos, dentro dos prazos acordados.

1.32. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Divinópolis, situada na Rua São Paulo, nº. 277, Centro, Praça Jovelino Rabelo, Divinópolis/MG, CEP 35500-006, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 hs.

1.32.1. Todos os custos logísticos relacionados à entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

1.33. Quando da entrega dos produtos, estes deverão vir acompanhados da nota de pedido discriminando todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total daquele pedido, para posterior verificação e análise da nota fiscal.

1.34. Os itens fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, modelo, características gerais, e demais especificações técnicas que permitam a perfeita análise e aceitação dos produtos.

1.34.1. Em caso de descumprimento desta exigência que impossibilite a perfeita análise e aceitação dos itens entregues, a Contratante reserva o direito de solicitar a substituição dos produtos.

1.35. As obrigações da contratante e da contratada estão disponibilizadas nos itens 5.7. e 5.8. do Termo de Referência, anexo a este edital.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

1.36. No ato do recebimento, será verificada se a quantidade de itens corresponde à solicitada e se os materiais fornecidos estão em conformidade em relação à marca, modelo e demais especificações discriminadas na proposta da Contratada e se os itens estão isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.

1.37. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das



sanções cabíveis, se a Contratada:

1.37.1. Não produzir os resultados acordados; ou

1.37.2. Deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade exigida os itens solicitados.

1.38. A prática de quaisquer violações à lei e ao Edital e seus anexos desta Licitação poderá sujeitar a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e regulamentadas na Portaria nº CM-060/2025 desta Câmara Municipal.

Recebimento

1.39. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência e na proposta.

1.40. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.41. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.42. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.43. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.

1.44. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.45. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Do pagamento

1.46. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada ou por meio de boleto bancário.

1.47. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

1.48. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar [123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



1.49. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

1.50. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei 14.133/2021](#).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Este processo é exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por força da LC 123/2006, uma vez que o valor estimado dos itens a serem adquiridos é inferior a R\$ 80.000,00.



25.1. Para a obtenção dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, conforme modelo em anexo, de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsão no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

3.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. sendo o caso, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.9.2. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.12. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor por Item ;

4.1.2. Marca (se for o caso);

4.1.3. Fabricante (se for o caso);

4.1.4. Quantidade cotada (não podendo cotar em quantitativo inferior indicado no Edital);

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pelos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação



aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10(dez centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será do modo ABERTO E FECHADO, conforme Art. 56, I e II da Lei nº 14.133/2021;

5.11.Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de descontos.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado



permanecer acima do preço máximo definido para a Licitação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de qualquer outro motivo.

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

61. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;



6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Haverá indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.6, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser



colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9.1. Para a correta análise dos produtos ofertados e comprovação da adequação aos requisitos exigidos no termo de referência, o licitante vencedor deverá trazer em sua proposta realinhada a descrição dos itens a serem fornecidos, bem como imagens detalhadas de cada produto.

6.9.1.1. Sempre que julgar necessário, e com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas acerca dos produtos ofertados, a agente de contratação poderá solicitar ao licitante vencedor o encaminhamento de documentos adicionais tais como: Catálogo/Folder/Datasheet ou Manual do equipamento ofertado.

6.9.1.2. Considerando as especificidades do objeto, a Pregoeira solicitará orientação técnica à unidade administrativa competente, aos servidores do setor técnico demandante ou a profissional especialmente contratado para essa finalidade, a fim de subsidiar a análise das propostas, planilhas de custos, amostras, documentos técnicos e demais aspectos que exijam conhecimento especializado.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente



serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.16. Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.18. Para filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.19. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.20. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.20.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.20.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

7.20.3. Prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS);

7.20.4. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.20.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º. XXXIII da Constituição Federal.

7.20.7. Para ME e EPP, declaração, conforme modelo em anexo, de que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsão no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

7.20.8. Declarações complementares, conforme modelo anexo.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos deste Edital e de seus anexos, da lei e da Portaria CM nº 060/2025 desta Câmara Municipal, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.5. Deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame ou solicitado pela Pregoeira para análise complementar ou entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;



9.1.6. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

9.1.6.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.6.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.6.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.6.4. deixar de apresentar amostra; ou vídeo demonstrativo, quando for o caso;

9.1.6.5. apresentar proposta ou amostra ou vídeo demonstrativo em desacordo com as especificações do edital;

9.1.6.6. deixar de encaminhar, ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório, as amostras ou vídeos demonstrativos solicitados pela Pregoeira;

12.1.6.7. deixar de atender a convocações da Pregoeira durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

9.1.6.8. abandonar o certame;

9.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



9.1.9. Fraudar a licitação.

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida;

9.1.10.4. apresentar vídeo demonstrativo manipulado, com o objetivo de falsear a verdade, quando exigido;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Divinópolis/MG, pelos prazos fixados na Portaria CM



nº 60/25.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.7, caracterizará o **descumprimento total** da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à **imediata perda da garantia** de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão de Instrução de Penalidades, composta por 3 (três) servidores estáveis, conforme a Portaria CM nº 60/2025, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail licitacao@divinopolis.mg.leg.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico da Câmara Municipal de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.leg.br/>).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Modelo para formação de propostas

11.11.1.2. Anexo II do Termo de Referência – Declarações complementares

11.11.1.3. Anexo III do Termo de Referência – Declaração de limite de faturamento ME/EPP



11.11.1.4. Apêndice do Anexo I(Termo de Referência) – Estudo Técnico Preliminar

Divinópolis, 17 de julho de 2026.

Vereador Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Assinantes



Presidente da Camara Municipal de Divinopolis

Assinou em 17/07/2026 às 14:52:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF *****.119.356-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

038-DWG-EKG-RYK

**TERMO DE REFERÊNCIA****EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS
APLICADOS A SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**

Processo Administrativo nº ____ /2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade a Aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos aplicados a serviços audiovisuais e de comunicação, para suprir necessidades relacionadas à modernização da estrutura operacional utilizada pela Diretoria de comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tripé de Iluminação Reforçado <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	407104	Un	02	R\$ 215,69	R\$ 431,38
2	Bateria LP-e17 <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	472720	Un	04	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
3	Cabo HDMI 20 mts <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	479549	Un	04	R\$ 187,01	R\$ 748,04
4	Extensão para fone de ouvido <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	636004	Un	04	R\$ 145,11	R\$ 580,44
5	HD externo 8TB portátil <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	636488	Un	02	R\$ 2.028,89	R\$ 4.057,78
6	Gimbal Estabilizador para celular <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	485493	Un	01	R\$ 1.577,96	R\$ 1.577,96
7	Câmera Mirrorless EOS RP <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	602705	Un	01	R\$ 6.663,10	R\$ 6.663,10
8	Microfone de mesa Gooseneck <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	373335	Un	20	R\$ 548,38	R\$ 10.967,60
9	Mala para filmadora <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	217743	Un	04	R\$ 282,11	R\$ 1.128,44
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	635341	Un	01	R\$ 442,83	R\$ 442,83



11	SSD 1Tb Externo portátil <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	606881	Un	01	R\$ 1.296,64	R\$ 1.296,64
12	Mini Iluminador Portátil <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	600390	Un	01	R\$ 211,19	R\$ 211,19
13	Microfone de lapela <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	638724	Un	01	R\$ 1.004,19	R\$ 1.004,19
14	Kit de filtro de lente de câmera de telefone com clipe <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	302529	Un	01	R\$ 172,52	R\$ 172,52
15	Hub USB-C 5 em 1 <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	320528	Un	01	R\$ 90,04	R\$ 90,04
16	Fone Headset Sem Fio Intercomunicador <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	612333	Kit	01	R\$ 7.233,51	R\$ 7.233,51
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	638516	Un	01	R\$ 15.089,32	R\$ 15.089,32
18	Pedestal microfone <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	630910	Un	02	R\$ 216,96	R\$ 433,92
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	465788	Un	02	R\$ 340,80	R\$ 681,60
20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	613731	Un	02	R\$ 1.128,50	R\$ 2.257,00
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	342057	Un	02	R\$ 62,92	R\$ 125,84
22	Sistema Transmissão Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	480443	Un	01	R\$ 4.499,15	R\$ 4.499,15
23	Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	623343	Un	01	R\$ 2.134,98	R\$ 2.134,98
24	Fonte Adaptador Ac para filmadora <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	636431	Un	06	R\$ 282,77	R\$ 1.696,62



25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Equipamentos de Iluminação NP-F970 <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	620981	Un	04	R\$ 217,10	R\$ 868,40
26	Carregador de Bateria para Câmeras Digitais <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	633134	Un	02	R\$ 528,30	R\$ 1.056,60
27	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Filmadora Profissional <i>Conforme detalhamento técnico apresentado no tópico 1.5 deste TR</i>	391678	Un	03	R\$ 2.493,45	R\$ 7.480,35
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 75.325,44	

- 1.1.1.** Havendo qualquer inconsistência nos códigos CATMAT dos itens apresentados na tabela 1.1, prevalecerão os códigos constantes no Edital.
- 1.1.2.** Havendo divergências entre as descrições dos itens constantes neste Termo de referência e aquelas constantes no catálogo do Compras.gov.br (CATMAT/CATSER), prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência.
- 1.2.** Nos preços apresentados pela licitante, na Proposta Comercial, deverão estar incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, inclusive os valores referentes aos custos logísticos de entrega dos produtos.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 42, II, da Portaria nº 188/23 desta Câmara Municipal.
- 1.4.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, lei nº.14.133/2021).

Especificações Técnicas mínimas dos itens

- 1.5.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir, no mínimo, os requisitos técnicos abaixo listados:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
1	Tripé de Iluminação Reforçado - Tripé profissional destinado à sustentação de equipamentos de iluminação para uso em estúdios, gravações externas, transmissões e produções audiovisuais. Estrutura metálica reforçada, com ajuste de altura telescópico, base com três pernas articuladas e sistema de travamento seguro, garantindo estabilidade e segurança para suportar luminárias e acessórios de iluminação.	Comprimento Mínimo ajustável: 70 cm; Comprimento Máximo ajustável: 250cm; Diâmetro da Base Aberta: 60cm; Capacidade mínima de Peso suportado: 6kg; Sistema de ajuste telescópico com no mínimo 03 seções de extensão; Sistema de travamento por manípulos ou presilhas; Pino superior padrão universal de iluminação (5/8" ou equivalente)



		Cor: Preto; Material de fabricação: Corpo de Tubos em metal, pés com acabamento em borracha, travas em material plástico resistente.
		<i>Imagem ilustrativa</i>
2	Bateria original, modelo LP-e17: Bateria recarregável de íons de lítio destinada à alimentação de câmeras digitais de lentes intercambiáveis e outros equipamentos fotográficos compatíveis. Deve possuir sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva e curto-circuito, garantindo segurança e desempenho adequado para uso profissional em fotografia e vídeo.	DETALHAMENTO TÉCNICO Bateria LP-E17; Voltagem: 7,2v; Capacidade nominal: 1040mAh; Temperatura de funcionamento: 0-40°C; Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm; Composição: Íon-lítio Compatível com, no mínimo, os seguintes modelos de Câmeras: EOS SL2 EOS SL3 EOS R50 EOS R10 EOS R8 EOS RP EOS Rebel T6i EOS Rebel T6s EOS REBEL T8i EOS M3 EOS M6 MK II. Produto Original Canon.
		<i>Imagem ilustrativa</i>



3	Cabo HDMI 20 mts:	DETALHAMENTO TÉCNICO Diâmetro mínimo do cabo: 8mm; Comprimento: 20 metros; Tipo de isolamento: Blindado; Conectores de alta condutividade e resistente à corrosão; Suporte a 3D e ARC; Quantidade de Conectores de entrada: 1; Quantidade de Conectores de saída: 1 Tipo de Conector de Entrada e Saída: HDMI tipo A (macho); Resolução máxima suportada: 4K UHD (3840 × 2160) a 60 Hz. . Suporte a transmissão de áudio digital multicanal; Construção adequada para uso contínuo em ambientes de produção audiovisual e transmissões. Compatibilidade com recursos como: HDR (High Dynamic Range), CEC (controle de dispositivos), sincronização de áudio e vídeo.
<i>Imagem Ilustrativa</i>		
4	Extensão para Fone De Ouvido P2 / Xlr - 5 Metros: Cabo de extensão de áudio destinado à interligação entre equipamentos de monitoramento e captação sonora, como fones de ouvido profissionais. O cabo deve permitir a extensão do sinal de áudio com qualidade e baixa interferência, sendo adequado para uso em ambientes de gravação, transmissões ao vivo, estúdios e operações de áudio em eventos institucionais.	DETALHAMENTO TÉCNICO Comprimento do cabo: 5 metros; Quantidade de conectores de entrada: 1; Quantidade de conectores de saída: 1; Tipo de conectores: XLR MACHO / P2 (3,5mm) st Fêmea (Jack); Conectores metálicos com tratamento anticorrosivo; Blindagem interna contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI); Condutores internos de alta qualidade, adequados para transmissão de sinal de áudio com baixa perda

*Imagem Ilustrativa*

5

HD EXTERNO 8TB: Unidade de armazenamento externa destinada ao backup, arquivamento e transferência de grandes volumes de dados digitais, como arquivos de vídeo, áudio, imagens e documentos institucionais. O equipamento deve possuir alta capacidade de armazenamento e interface de conexão de alta velocidade, sendo adequado para uso em estações de edição audiovisual, sistemas de arquivamento digital e rotinas de backup de dados institucionais.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Capacidade de armazenamento 8 TB; Tamanho aproximado: 3,5"; Compatível com sistema operacional Windows/Linux/MAC; Disco rígido externo; Interface de conexão: USB 3.0 ou superior; Adequado para PC e notebook; Cabo e Adaptador de alimentação incluído; Conexão: Cabo USB 3.0 (incluído), Sistema de Rescue Data Recovery ou software compatível para recuperação de dados incluído; Capacidade de operação contínua para backup e armazenamento de arquivos audiovisuais de grande porte; Compatibilidade com softwares de backup e gerenciamento de arquivos.

*Imagem ilustrativa*

6

Estabilizador eletrônico portátil (Gimbal)**DETALHAMENTO TÉCNICO**



	com rastreamento inteligente para Smartphones, com módulo multifuncional e estojo para transporte: Estabilizador eletrônico portátil do tipo gimbal, projetado para utilização com smartphones, destinado à captação de vídeos e imagens com maior estabilidade e qualidade profissional. O equipamento deve possuir sistema de estabilização motorizada em múltiplos eixos, permitindo gravações suaves durante movimentos, deslocamentos e captação em ambientes internos ou externos. O conjunto deve incluir módulo multifuncional para ampliação de recursos operacionais e estojo apropriado para transporte e proteção do equipamento.	Estabilizador eletrônico motorizado (gimbal); Sistema de estabilização em no mínimo 3 eixos; Sistema de fixação ajustável para smartphone, com travamento seguro; Controle inteligente de estabilização, com modos de acompanhamento de movimento (tracking) e estabilização dinâmica; Sistema de iluminação integrado; Bateria interna recarregável com capacidade de 3350 mAh ou superior, com autonomia adequada para uso prolongado em gravações (mínimo 5 horas); Ajuste lateral permitindo a utilização em diferentes smartphones; Conectividade com sistemas IOS e Android, Conexão: Bluetooth 5.1 ou superior; Tripé integrado; Comprimento: 67 mm. Com maleta para armazenagem.	
			<i>Imagem ilustrativa</i>
7	Câmera Mirroless Canon EOS RP: Câmera digital profissional de lentes intercambiáveis do tipo mirrorless (sem espelho), destinada à captação de fotografias e vídeos em alta resolução para produção audiovisual institucional, cobertura de eventos, registros oficiais e produção de conteúdo para mídias digitais. O equipamento deve possuir sensor de grande formato, recursos avançados de foco automático, gravação de vídeo em alta definição e compatibilidade com diferentes lentes fotográficas.	DETALHAMENTO TÉCNICO Câmera Canon EOS-RP 26.2 Megapixels; Sensor Full-Frame (35mm); CMOS Processador Digic 8 Compatível com Objetivas EF/EF-S através de Adaptador Dual Pixel; CMOS AF Filme 4K, Wi-Fi e Bluetooth; Conexão: HDMI mini-c USB-C; Tamanho da tela LDC: 3". Resolução de vídeo: 4K; Entrada para microfone externo (3,5mm); Bateria de Íons de lítio inclusa; Tela de LCD articulável e sensível ao toque; Acompanhada de bateria, alça para transporte e tampa de proteção do corpo da Câmera.	



Imagem ilustrativa

8

Microfone de mesa Gooseneck: Microfone profissional de mesa do tipo gooseneck (haste flexível), destinado à captação de voz em ambientes institucionais como plenários, auditórios, salas de reunião, estúdios e transmissões oficiais. O equipamento deve possuir cápsula condensadora de alta sensibilidade, padrão direcional adequado para captação de fala e base de apoio estável para uso contínuo em mesas ou púlpitos.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Tipo de Microfone: gooseneck. Com base e Cabo Incluso; Padrão: Polar Cardioide ou equivalente; Distância de Captação de Voz compatível com uso em plenário; Tamanho mínimo da haste: 45 cm. Cor: Preto; Tamanho mínimo do cabo: 5 metros; Botão liga/Desliga e luz de LED indicadora de funcionamento; Alimentação híbrida: DC1.5V (Pilhas AA) e 48V Phantom Power; Conector de Saída: Saída de áudio balanceada padrão XLR ou equivalente; Com chave liga/desliga; Impedância aproximada: 75 Ohms; Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz; SPL Máximo: 110dB; Distorção máxima: 0.1%; Compatibilidade com mesas de som; Indicador luminoso de funcionamento (LED); Estrutura resistente para uso contínuo em ambientes profissionais; Chave liga/desliga na base ou controle equivalente para ativação do microfone; Baixo nível de ruído e boa inteligibilidade de fala; Itens inclusos: microfone/base/cabo de saída.



Imagem ilustrativa

9

Bolsa para Filmadora Profissional: Mala de transporte acolchoada destinada ao armazenamento, proteção e transporte de filmadoras profissionais e acessórios de produção audiovisual. O equipamento deve possuir estrutura resistente, revestimento externo reforçado e proteção interna com espuma de alta densidade, garantindo segurança durante deslocamentos e armazenamento do equipamento.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Bolsa para filmadora profissional com interior e exterior de nylon resistente; Revestimento interno acolchoado com espuma de proteção (espessura aproximada de 16 mm), garantindo absorção de impactos; Reforço estrutural interno para maior resistência; Sistema de fechamento com zíper; Dimensões internas mínimas: 50cm de comprimento, 26cm de largura e 24cm de altura, compatível com o transporte de filmadoras profissionais; material externo resistente à umidade; Sistema de transporte com Alças de mão e de ombro reforçadas;



Imagem ilustrativa



10	Suporte gaiola (Cage) multifuncional para gravação de vídeo: Estrutura estabilizadora do tipo cage (gaiola) para smartphones, destinada à melhoria da ergonomia, estabilidade e expansão de acessórios durante gravações de vídeo e produção de conteúdo audiovisual. O equipamento deve permitir a fixação segura do smartphone, possibilitando o uso de microfones, iluminadores, tripés e outros acessórios por meio de interfaces padrão utilizadas em equipamentos de vídeo profissional.	DETALHAMENTO TÉCNICO Fabricado em material metálico de alta resistência; Estrutura com revestimento interno em material antiderrapante ou borracha, para proteção do dispositivo móvel; Construção leve e adequada para operação manual prolongada; Alças laterais para manuseio, ajustes laterais de tamanho permitindo a instalação de diferentes tipos de smartphone com travamento seguro, estabilizador de vídeo, pontos de fixação padrão rosca universal 1/4" com suporte para tripé, suporte para fixação de mini iluminador (ring light). Compatível com smartphones com comprimento aproximado entre 13 cm e 16,5 cm Possibilidade de uso em posição horizontal ou vertical para gravações em diferentes formatos
		<i>Imagem Ilustrativa</i>
11	SSD 1TB EXTERNO PORTATIL TYPE-C: Unidade de armazenamento externo do tipo SSD (Solid State Drive) portátil, destinada ao armazenamento, transporte e backup de arquivos digitais de grande porte, incluindo vídeos em alta resolução, fotografias e documentos institucionais. O equipamento deve possuir interface de alta velocidade e tecnologia de memória sólida, proporcionando maior desempenho, resistência a impactos e mobilidade para uso em atividades de produção audiovisual e arquivamento de dados.	DETALHAMENTO TÉCNICO Unidade de armazenamento externo do tipo SSD (Solid State Drive) portátil; Capacidade de armazenamento 1Tb; Arquitetura baseada em memória flash de alta velocidade; Tecnologia de armazenamento SSD, Velocidade mínima: leitura 1.000 MB/s e gravação de 900 MB/s; Interface de conexão USB 3.2 Gen2 ou superior; Conector: USB C; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS, Linux; Resistência a choques e vibrações compatível com dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD); Adequado para armazenamento, transferência e backup de arquivos audiovisuais de alta resolução; Acompanhado de cabo USB-C e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;



Imagem Ilustrativa

12

Mini Iluminador de Led, RGB, Portátil, para produção Audiovisual: Mini iluminador portátil de tecnologia LED, destinado à iluminação auxiliar em gravações de vídeo, fotografia, transmissões ao vivo, entrevistas e produção de conteúdo digital. O equipamento deve possuir iluminação ajustável com variação de temperatura de cor e modo RGB para geração de diferentes tonalidades de luz, sendo adequado para uso em produções audiovisuais em ambientes internos e externos.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Iluminador portátil Profissional RGB; Cor da estrutura: Preto; Sistema de iluminação RGB (vermelho, verde e azul) com possibilidade de combinação de cores; Temperatura mínima da cor: 3.200 K; Índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 90, garantindo fidelidade de cores em gravações de vídeo e fotografia; Potência luminosa ajustável, com controle de intensidade (dimmer); Bateria interna recarregável, permitindo uso portátil em gravações externas; Temperatura máxima da cor: 6.500 K; Alimentação: USB-C; Potência mínima: 7 W; Formato do iluminador de luz: Quadrado; Presença de rosca padrão universal 1/4" para fixação em tripés, suportes ou cages; Acessórios incluídos: Mini painel iluminador, clip para celular.

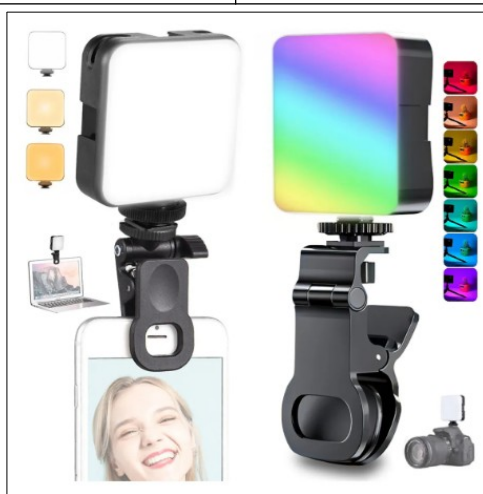


Imagem Ilustrativa



13	Kit Microfone de Lapela duplo: Sistema de microfone de lapela sem fio digital destinado à captação de áudio para entrevistas, gravações institucionais, transmissões ao vivo, reportagens e produção de conteúdo audiovisual. O conjunto deve permitir a gravação simultânea de duas pessoas, com transmissão de áudio estável para câmeras, smartphones e computadores, utilizando receptores compatíveis com diferentes interfaces de conexão.	DETALHAMENTO TÉCNICO <i>Sistema de fixação por clip magnético ou presilha, permitindo fixação na roupa; Microfone condensador com padrão polar omnidirecional, adequado para captação de voz em 360°; Composto por dois transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados, três receptores (RX) e um estojo de carregamento. Tecnologia de transmissão digital sem fio na faixa 2,4 GHz; Alcance mínimo de transmissão: 200-300 metros em linha de visada ; Resposta de frequência mínima: 20 Hz a 20 kHz ou equivalente; conexão: USB-C; Saída de áudio 3,5 mm (TRS);Taxa de amostragem mínima: 48 kHz / 24 bits para áudio digital de alta fidelidade; Sistema de redução de ruído ambiente (noise cancellation); Aplicação: câmeras, PC ao vivo e smartphones, sendo compatível, no mínimo, com Android e iOS. Transmissão sem fio; Cancelamento de ruído. Tempo de Trabalho: 40 h. Sensibilidade: 110dB; Itens inclusos: 02 transmissores com microfone integrado / 01 receptor para câmera /01 receptor ou adaptador para dispositivos móveis USB-C / 01 receptor ou adaptador para dispositivos Lightning / Cabo de áudio 3,5 mm para conexão com câmera / Cabos de carregamento USB / Protetores de vento (windshield) / Estojo de carregamento e transporte</i>
		<i>Imagem Ilustrativa</i>
14	Kit de filtro de lente de câmera de	DETALHAMENTO TÉCNICO



	densidade neutra, ajustável, com adaptador de fixação: Filtro óptico de densidade neutra (ND) ajustável destinado à utilização em câmeras de smartphones, permitindo controle da quantidade de luz que entra na lente durante gravações e fotografias. O equipamento deve possibilitar ajustes graduais de redução de luminosidade, contribuindo para melhor controle de exposição, profundidade de campo e qualidade cinematográfica em produções audiovisuais realizadas com dispositivos móveis	Filtro óptico do tipo densidade neutra variável (ND variável); Faixa de densidade ajustável equivalente a ND2 até ND400 ou superior; Redução gradual de entrada de luz com ajuste rotativo do filtro; Revestimento multicamadas (multi-coated) ou tecnologia equivalente para reduzir reflexos; Instalação rápida por meio de adaptador de clipe; Diâmetro da lente de 52mm, Filtro fabricado em vidro óptico; (compatível com smartphones da linha iPhone 15 ou superiores). Itens inclusos no kit: Filtro ND variável; Adaptador de fixação; acessórios necessários à instalação de acordo com o modelo apresentado.
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
15	Hub USB-C 5 em 1, multifuncional com múltiplas portas e suporte a Carregamento de Alta Potência: Hub USB-C multifuncional destinado à expansão de conectividade em computadores, notebooks, tablets e dispositivos móveis compatíveis com interface USB-C. O equipamento deve permitir a conexão simultânea de dispositivos periféricos e oferecer suporte a transferência de dados em alta velocidade e carregamento por meio da tecnologia de fornecimento de energia (Power Delivery – PD)	DETALHAMENTO TÉCNICO Entrada USB 3.0 ou superior; Mínimo 4 Portas USB-C e 1 USB-A; Velocidade de transferência de dados de até 10 Gbps; Capacidade de carregamento mínima de 100 W; Compatível com MacBook e Notebooks windows; Aplicável a sistema operacional Linux/Mac/Windows/Android; Interface do hardware: USB, USB 3.0, USB-C. Aparelhos compatíveis: Ipad Pro, Macbook Air, Iphone 15, Macbook Pro, Samsung Mobile



Imagem Ilustrativa

16	Kit	Fones	Headset	Sem	Fio	DETALHAMENTO TÉCNICO
----	-----	-------	---------	-----	-----	----------------------



Intercomunicador: Sistema profissional de intercomunicação sem fio destinado à comunicação em tempo real entre membros de equipes técnicas durante produções audiovisuais, transmissões ao vivo, eventos institucionais e operações de estúdio. O sistema deve permitir comunicação clara e simultânea entre múltiplos usuários, com operação full-duplex, garantindo coordenação eficiente das atividades de produção e transmissão.

Sistema de intercomunicação sem fio composto por mínimo de 05 unidades de headset intercomunicador; Cada unidade deve possuir microfone integrado e fone de ouvido para comunicação bidirecional; Sistema projetado para comunicação simultânea entre todos os usuários do conjunto; Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz; Distância mínima de operação: 300m em linha de visada; Bateria interna recarregável em cada unidade; Sistema de carregamento por meio de base de carregamento ou estojo de carregamento dedicado; Sistema de Cancelamento de eco, Full-Duplex (FDX); Sensibilidade RF aproximada: 90dBm; Frequência: 2,4GHz; Modo de utilização: Externo (supra-aural); Resposta de frequência: 150 Hz a 7 kHz; Distorção Harmônica Total (THD): 1%; Nível Máximo de Pressão Sonora (SPL): 98dB a 1kHz; SNR: >65dB; Tipo de microfone: Condensador de Eletreto; Microfone com cancelamento de ruído; Resposta de frequência: 150 Hz a 7 kHz; NPS máximo: 115 dB NPS; Conector de áudio para fone de ouvido: 3,5mm; Bateria recarregável de Íon-Lítio Capacidade mínima (mAh): 1050mAh (por fone); Autonomia da bateria: 20 horas ou superior; Tempo de recarga reduzido, compatível com sua utilização;

Recursos adicionais: Sistema de pareamento automático ou simplificado entre as unidades; Controles integrados para ajuste de volume ou funções de comunicação; Estrutura resistente para uso em ambientes de produção audiovisual e eventos.

Deverão estar inclusos no kit: 05 Fones de ouvido Headset intercomunicação sem fio; estojo de armazenagens; 05 Baterias recarregáveis; Almofadas de espuma para uma orelha; Para-vento do microfone; Cabos USB; Base de carregamento ou estação de carregamento compatível.



Imagem Ilustrativa

17

Smartphone de Alto Desempenho com

DETALHAMENTO TÉCNICO



Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras:

Smartphone de alto desempenho destinado à captação de imagens, gravação de vídeos em alta resolução, transmissão de conteúdo digital, comunicação institucional e produção de mídia para uso profissional. O equipamento deve possuir sistema avançado de câmeras, grande capacidade de armazenamento interno e alto desempenho de processamento para aplicações audiovisuais e institucionais.

Tamanho mínimo da Tela de 6,7 Pol; Tela sensível ao toque tipo OLED ou tecnologia superior; Resolução mínima: 2790 × 1290 pixels ou superior; Taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz ou superior; armazenamento interno de 1TB, Processador móvel de última geração com arquitetura de alto desempenho, com múltiplos núcleos de processamento (mínimo 6 núcleos); Memória RAM mínima de 8 GB ou superior; Câmera Frontal com Resolução mínima de 12 MP ou superior, Sistema de câmera traseiro com 3 câmeras e lente teleobjetiva com zoom óptico e lente grande angular, sensor principal com resolução mínima de 48 MP; Estabilização óptica de imagem; Capacidade de gravação em resolução 4K a 60fps ou superior; Controle de foco e profundidade, Zoom óptico de 8X ou superior, Conexão USB-C; Estrutura em liga metálica de alta resistência, com proteção contra poeira e água com certificação mínima IP68; Compatibilidade com redes 5G; Suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio; Sistema avançado de estabilização para gravação de vídeo; Alto desempenho em processamento de imagem para produção de conteúdo audiovisual. Acabamento em cor sóbria, como preto, prata, grafite, azul-marinho ou equivalentes.

Itens inclusos: *Equipamento deverá vir acompanhado de carregador compatível com o aparelho ofertado, homologado pelo próprio fabricante do smartphone, de maneira a se permitir um carregamento seguro e manutenção das garantias do fabricante*



Imagem Ilustrativa

18 Pedestal microfone: Pedestal profissional

DETALHAMENTO TÉCNICO



	para microfone com estrutura tipo girafa, destinado à sustentação e posicionamento de microfones em ambientes institucionais, auditórios, estúdios de gravação e produções audiovisuais. O equipamento deve possuir base tripé estável e braço articulado ajustável, permitindo posicionamento preciso do microfone para captação de voz ou instrumentos.	Suporte pedestal girafa para microfone com base tipo tripé retrátil, 02 cachimbos (universal e presilha), articulado, Braço horizontal tipo girafa ajustável com comprimento mínimo de 70 cm, dobrável, altura mínima de 80 cm e máxima de 200 cm, ângulo de rotação de 360°, Fabricado em metal resistente, cor preta, base com ponteiros antiderrapante
		
	<i>Imagem Ilustrativa</i>	
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional: Carregador digital duplo destinado à recarga simultânea de baterias utilizadas em filmadoras profissionais e equipamentos de vídeo portáteis. O equipamento deve permitir carregamento eficiente e seguro de duas baterias ao mesmo tempo, sendo adequado para uso em produções audiovisuais, transmissões institucionais, gravações em estúdio e cobertura de eventos.	DETALHAMENTO TÉCNICO Carregador duplo profissional para bateria de filmadoras, Capacidade para carregamento simultâneo de no mínimo 02 baterias; tensão de entrada 110-240V (bivolt automático); saída DC 8.4 V, compatível com as baterias modelos AG-VBR59 e VW-VBD; Sistema de carregamento inteligente com controle eletrônico de corrente e tensão; Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; Indicadores digitais ou luminosos (LED ou display) para informar o status de carregamento de cada bateria individualmente. Produto deverá vir acompanhado de cabo e fonte de energia.



Imagem Ilustrativa

	20	DETALHAMENTO TÉCNICO
	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa: Kit de iluminação para estúdio fotográfico e produção audiovisual, destinado à iluminação de ambientes internos para gravação de vídeos, entrevistas, transmissões institucionais, fotografias e produção de conteúdo digital. O conjunto deve incluir luminárias de alta potência, suportes de iluminação tipo girafa e acessórios que permitam controle adequado da intensidade e direção da luz, garantindo iluminação uniforme e de qualidade profissional.	Kit luz de estúdio; alimentação 127/220V; Potência mínima: 115W; com haste retrátil da girafa com até 140 cm; softbox (haze) de 50x70cm tipo guardachuva, Luminárias compatíveis com lâmpadas de alto desempenho ou tecnologia LED equivalente; Suporte para mínimo de 4 lâmpadas por luminária; Difusores frontais em tecido translúcido ou material equivalente para suavização da luz; tripé com ajuste telescópico de altura permitindo um ajuste entre 1 e 2 metros de altura; Kit deverá ser composto de: 03 luminárias; 03 softboxes; 03 suportes tipo girafa; 03 conjuntos de lâmpadas ou iluminadores LED; respectivos acessórios necessários à montagem.
		
	21	DETALHAMENTO TÉCNICO
	Bateria Recarregável para Microfones	

Imagem Ilustrativa



	Sem Fio Profissionais: Bateria recarregável destinada à alimentação de microfones sem fio e transmissores utilizados em sistemas de áudio profissional. O equipamento deve possuir capacidade energética adequada para garantir funcionamento contínuo dos dispositivos durante gravações, transmissões ao vivo, eventos institucionais e atividades de produção audiovisual.	Bateria recarregável tipo USB para microfone sem fio; Bateria de lithium; Capacidade mínima 1.200 mAh; Conector USB-A; Carregamento via porta USB-A do computador ou no receptor do sistema sem fio; Tensão nominal 3.7 a 4.2V; Led indicativo de carregamento; Sistema interno de proteção contra sobrecarga e superaquecimento.	
			<i>Imagem Ilustrativa</i>
22	Sistema Transmissão de Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless: Sistema profissional de transmissão sem fio de vídeo digital em alta definição, composto por transmissor e receptor, destinado ao envio de sinal de vídeo em tempo real entre câmeras e monitores, switchers ou equipamentos de gravação. O sistema deve operar em baixa latência, garantindo transmissão estável para aplicações profissionais de produção audiovisual, transmissões ao vivo e cobertura de eventos.	DETALHAMENTO TÉCNICO Sistema de transmissão de vídeo wireless; Sistema composto por 01 transmissor e 01 receptor de vídeo sem fio; Transmissão de vídeo digital em resolução 4K UHD (3840 × 2160) ou superior; Conectores de entrada e saída HDMI/ BNC (3G-SDI); Transmissor TX e receptor RX, adaptador USB-C e carregador DC, Alcance mínimo de transmissão de 300 metros em linha de visada; Operação em faixa de frequência sem fio de 2,4 e 5 GHz ou tecnologia equivalente; com seleção automática ou manual de canais para evitar interferências; Latência máxima de 60 ms ou inferior, adequada para monitoramento em tempo real; Suporte a transmissão simultânea para múltiplos receptores ou dispositivos móveis; Tela de monitoramento integrada ou interface digital equivalente para visualização de status, canal, sinal e configuração; Alimentação por bateria recarregável padrão para equipamentos audiovisuais ou por fonte externa compatível; Acompanhada das antenas de transmissão. O conjunto deverá ser fornecido com os cabos, adaptadores e fontes necessários ao seu pleno funcionamento	

*Imagem Ilustrativa*

		DETALHAMENTO TÉCNICO
23	Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI: Equipamento profissional destinado à codificação e transmissão de vídeo em tempo real (streaming), com capacidade de gravação local, utilizado em transmissões ao vivo, produções audiovisuais, cobertura de eventos institucionais e operação em estúdios ou ambientes externos. O equipamento deve permitir a recepção de sinais de vídeo provenientes de câmeras ou switchers, codificação do sinal em formatos adequados para transmissão pela internet e gravação simultânea do conteúdo em mídia de armazenamento externa.	Codificador e Gravador de Vídeo; Suporte mínimo para vídeo Full HD (1920 × 1080); Entradas HDMI e SDI, entrada de áudio 3,5mm; Compatibilidade com áudio digital estéreo ou equivalente; Saídas de Loop HDMI e SDI; Saída de Captura de Vídeo USB-C; Slots de gravação USB-A e para cartão SD; Porta PoE RJ45; Codificação de vídeo em formato H.264 ou equivalente; Suporte a transmissão por protocolos RTMP/RTSP/SRT e equivalentes; Capacidade de gravação simultânea do sinal de vídeo em mídia externa; Alimentação por fonte externa DC ou adaptador AC compatível com rede elétrica (100 V – 240 V); Interface de controle com display integrado ou indicadores de status; Configuração de parâmetros de transmissão e gravação por meio de interface de rede ou painel do equipamento.



Imagem Ilustrativa

24	Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria para filmadora: Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria destinada à alimentação contínua de filmadoras profissionais utilizadas em produções audiovisuais, transmissões institucionais, gravações em estúdio e eventos. O equipamento deve permitir o funcionamento da filmadora diretamente conectado à rede elétrica, substituindo a bateria durante operações prolongadas e evitando interrupções por troca ou recarga de baterias.	DETALHAMENTO TÉCNICO <i>Fonte de alimentação/adaptador AC para filmadoras; tensão de entrada 110-240V; tensão de saída 7,2 a 8V; Corrente de saída 3A. Frequência de entrada: 50 / 60 Hz; Adaptador no formato de bateria simulada (dummy battery); Sistema de proteção contra sobretensão e superaquecimento.</i> Compatível com filmadora Panasonic modelo CX160 <i>Deverão estar inclusos: Fonte de alimentação AC / Adaptador de bateria / cabo de energia padrão nacional / cabo de conexão entre a fonte e o adaptador de bateria</i>
25	Bateria Recarregável de Alta	DETALHAMENTO TÉCNICO



Imagem Ilustrativa



	Capacidade para Equipamentos de Iluminação e Vídeo: Bateria recarregável de íons de lítio destinada à alimentação de equipamentos audiovisuais portáteis, especialmente iluminadores LED, monitores de vídeo, transmissores sem fio e outros dispositivos utilizados em produção audiovisual. O equipamento deve possuir alta capacidade energética, permitindo longos períodos de funcionamento dos equipamentos em gravações externas e transmissões institucionais.	Bateria recarregável NP-F970; Capacidade mínima: 6.600 mAh ou superior; Íons de lítio; tensão nominal de saída 7,2 a 7,4 V; Energia mínima: 47 Wh ou superior; Sistema de proteção interna contra sobrecarga e superaquecimento.
	 <i>Imagem Ilustrativa</i>	
26	Carregador LC-E17E para Bateria Lp-e17: Carregador de bateria destinado à recarga de baterias recarregáveis utilizadas em câmeras digitais de lentes intercambiáveis e equipamentos fotográficos compatíveis. O equipamento deve permitir carregamento seguro e eficiente das baterias utilizadas nas atividades de captação de imagem e vídeo, sendo adequado para uso em ambientes de produção audiovisual, estúdios e cobertura de eventos institucionais.	DETALHAMENTO TÉCNICO Carregador de Bateria LC-E17E; Compatível com baterias Canon LP-E17; Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V); Indicadores luminosos de status de carregamento; Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Plugue compatível com o padrão brasileiro de tomadas ou adaptador correspondente;



Imagem Ilustrativa

27

Bateria Recarregável de alta Capacidade para Filmadora Profissional: Bateria recarregável de alta capacidade destinada à alimentação de filmadoras profissionais utilizadas em produções audiovisuais, transmissões institucionais, cobertura de eventos e gravações em campo. O equipamento deve possuir tecnologia de íons de lítio e elevada densidade energética, proporcionando autonomia prolongada para operação contínua de filmadoras e equipamentos de vídeo profissional.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Bateria recarregável com tecnologia íon de lítio (Li-ion); Capacidade mínima: 5.800 mAh ou superior; Tensão nominal: 7,2 V a 7,4 V; capacidade mínima 42 Wh; Sistema interno de proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Bateria deverá ser compatível com as filmadoras Panasonic AGCX10 e HCX2100



Imagem Ilustrativa

- 1.6.** As imagens apresentadas anteriormente tem caráter meramente ilustrativo buscam proporcionar maior clareza acerca do tipo de equipamentos a serem fornecidos pelos licitantes. As marcas apresentadas nas imagens podem ser desconsideradas, devendo os licitantes aterem-se às especificações técnicas e configurações exigidas para cada



equipamento.

- 1.7. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, deverão vir acondicionados em embalagem própria do fabricante e estar acompanhados de manual do fabricante e certificado de garantia quando aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta contratação tem por objetivo a modernização da estrutura operacional utilizada pela Diretoria de comunicação buscando o aprimoramento das rotinas e melhoria da qualidade dos conteúdos institucionais produzidos e divulgados pela Câmara Municipal de Divinópolis.
- 2.2. A fundamentação completa desta contratação e descrição de sua necessidade encontra-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Do Plano de Contratações Anual

- 2.3. O Plano de Contratações Anual (PCA) é um documento de planejamento que deve ser elaborado e publicado consolidando as contratações a serem efetuadas ou prorrogadas no exercício subsequente. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, da Câmara Municipal de Divinópolis, disponível no PNCP através do endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/23774227000190/2026>, conforme detalhamento a seguir:

Número do(s) item(s) no PCA: 51

Classificação: 67 – Equipamentos fotográficos

Documentos de Formalização de Demanda de Origem: DFD nº 002/2026 da Diretoria de Comunicação integrada, assinados com o certificado avançado da Betha Sistemas, e contemplado parcialmente nesta contratação.

Alteração parcial de itens: Conforme ofício “*Solicitação de alteração na DFD nº02/2026 – Equipamentos Eletrônicos*”, enviado em 14/05/2026, alguns dos itens previstos no DFD original foram substituídos por outros equipamentos considerados mais urgentes e necessários às rotinas atuais do setor demandante. Tais alterações foram aprovadas pela autoridade competente.

- 2.4. Os itens previstos no DFD supracitado e não incluídos nesta contratação, serão adicionados a contratações futuras, as quais contemplarão outros itens de mesma natureza solicitados em DFD's de outros setores demandantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos básicos

- 4.1. A Contratada deverá possuir plena capacidade para o fornecimento dos produtos demandados, atentando-se para o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.
- 4.2. A aquisição dos itens que aqui se propõe será efetuada por meio da realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- 4.3. Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei 14.133/2021, conforme regulamentação dada pelo art. 36 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de Setembro de 2022, recepcionada pelo Município de Divinópolis por meio do Decreto 15.980/2023. Tais requisitos serão oportunamente apresentados em tópico específico deste documento.
- 4.4. Deverá ainda, ser atendido o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.5. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade ou grande vulto financeiro.
- 4.6. Este processo é exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por força da LC 123/2006, uma vez que o valor estimado dos itens a serem adquiridos é inferior a R\$ 80.000,00.
 - 4.6.1. Para a obtenção dos benefícios constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, conforme modelo em anexo, de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsão no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.
- 4.7. A contratada deverá estar devidamente regulamentada e em conformidade com as determinações dos órgãos competentes pertinentes à sua área de atuação, incluindo legislação vigente do país, do Estado de Minas Gerais e do Município de Divinópolis, devendo, ainda, manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e a Fazenda Municipal de Divinópolis.

Sustentabilidade

- 4.8. Serão considerados na seleção dos itens produtos que estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente bem como adotem critérios gerais de sustentabilidade. Assim, a administração deve sempre optar pela solução menos agressiva ao meio



ambiente.

- 4.9.** Os equipamentos fornecidos deverão possuir características que promovam o uso racional de energia elétrica, observando padrões de eficiência compatíveis com as tecnologias atualmente disponíveis no mercado para cada categoria de equipamento.
- 4.9.1.** Quando aplicável ao item fornecido, os equipamentos deverão possuir certificação de eficiência energética emitida por órgão ou entidade reconhecida nacionalmente, tais como Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO ou equivalente.
- 4.10.** Os itens deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada com o menor volume possível. As embalagens utilizadas deverão ser constituídas preferencialmente por materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, observadas as condições necessárias para a adequada proteção dos equipamentos durante o transporte e armazenamento.
- 4.11.** A fim de atender aos preceitos de sustentabilidade e consumo consciente, será preferível que os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Subcontratação

- 4.12.** Não é admitida a subcontratação do objeto de que trata este Termo de Referência.

Garantia para contratação

- 4.13.** Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com fornecimento integral e imediato dos itens licitados e cujo pagamento efetua-se somente após a entrega dos produtos.

Proteção de dados

- 4.14.** A partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, a empresa passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado.
- 4.15.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros, ressalvados contratos específicos para tratamento de dados firmados de acordo com os ditames dessa Lei.
- 4.16.** A transferência internacional de dados somente será admitida nas hipóteses do art. 33 da LGPD e a empresa responderá legalmente caso desrespeite as disposições desta Lei.
- 4.17.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da



empresa eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 4.18.** É dever da empresa orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 4.19.** Caso seja admitida subcontratação, o instrumento de subcontratação deverá estabelecer para a subcontratada os deveres da presente cláusula expressamente.
- 4.20.** A Administração poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender os pedidos de comprovação eventualmente efetuados.
- 4.21.** Diante de eventual solicitação de titular de dados, a contratada deverá prestar as informações a que alude o art. 9º da LGPD ou, em sendo o caso, informação acerca do descarte realizado.
- 4.22.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos; os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Da exigência de marcas específicas ou adoção de Marcas de Referência

- 4.23.** Para a presente aquisição, far-se-á necessária a definição de marcas e modelos específicos para determinados itens de forma a se garantir a perfeita adequação dos produtos a serem fornecidos aos equipamentos já integrantes do parque tecnológico da Câmara Municipal de Divinópolis.
- 4.24.** Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas e modelos específicos constitui medida excepcional e encontra-se devidamente justificada pela necessidade de padronização tecnológica, compatibilidade com outros equipamentos já pertencentes ao patrimônio da Instituição e aproveitamento de acessórios existentes. A adoção de equipamentos diversos daqueles abaixo apresentados implicaria aumento de custos decorrentes da necessidade de aquisição de componentes adicionais, perda da intercambialidade entre equipamentos, maior complexidade operacional e potencial comprometimento da confiabilidade e da vida útil dos bens, circunstâncias que evidenciam a vantajosidade da solução proposta para a Administração.
- 4.25.** Os licitantes interessados no fornecimento dos itens relacionados a seguir deverão atentar-se para a estrita observância às marcas e modelos solicitados:

4.25.1. Item 2 - Bateria para Câmera



Marca/modelo - Bateria Canon original - modelo LP-e17

Razão da escolha: A indicação da bateria original Canon LP-E17 justifica-se pela necessidade de assegurar plena compatibilidade com os equipamentos fotográficos atualmente utilizados, bem como com a câmera a ser adquirida no presente processo. Trata-se de componente de caráter essencial para as atividades de cobertura institucional, sendo estratégico garantir autonomia de uso e confiabilidade durante a utilização dos equipamentos. A utilização de baterias produzidas por terceiros, ainda que adaptáveis, pode ocasionar incompatibilidades eletrônicas, redução da vida útil dos equipamentos, instabilidades durante a operação, além de comprometer a segurança e a integridade dos componentes eletrônicos. Adicionalmente, é importante mencionar que o emprego de acessórios não originais pode acarretar restrições ou perda da cobertura de garantia do fabricante dos equipamentos.

4.25.2. Item 7 – Câmera Mirrorless

Marca/modelo: Câmera Mirrorless Canon EOS-RP 26.2 Megapixels

Razão da escolha: A aquisição da câmera Canon EOS RP destina-se à complementação e substituição, quando necessário, dos equipamentos atualmente empregados pela Diretoria de Comunicação. A escolha do modelo decorre da necessidade de padronização tecnológica do parque de equipamentos fotográficos da Câmara Municipal, visando assegurar a interoperabilidade entre os diversos componentes já disponíveis no patrimônio do órgão. Atualmente, a Administração dispõe de lentes, baterias, carregadores e demais acessórios compatíveis com o sistema Canon, de modo que a adoção de equipamento pertencente a outro fabricante ou plataforma exigiria a aquisição de novos componentes, ocasionando aumento dos custos de implantação e manutenção, duplicidade de acessórios e perda da intercambialidade entre equipamentos. Assim, além dos aspectos econômicos, a padronização proporciona maior flexibilidade na utilização dos recursos disponíveis, permitindo o compartilhamento de lentes e acessórios entre os equipamentos, simplificando a logística de operação, reduzindo o tempo de adaptação dos servidores responsáveis pela produção audiovisual e assegurando maior disponibilidade dos equipamentos para cobertura das atividades institucionais.

4.25.3. Item 26 – Carregador para bateria

Marca/modelo: Carregador de Bateria Canon - modelo LC-E17E

Razão da escolha: O carregador Canon LC-E17E constitui componente integrante do conjunto formado pela câmera e pelas baterias modelo LP-E17, sendo imprescindível que haja total compatibilidade entre os dispositivos, de forma a assegurar o correto funcionamento do sistema e preservar a integridade dos equipamentos. A adoção de marcas e modelos diversos pode acarretar redução da vida útil das baterias, uma vez que variações nas taxas de carregamento, tensão e



corrente de operação podem, ao longo do tempo, trazer prejuízos para os equipamentos. Além disso, o emprego de acessórios não originais pode acarretar limitações quanto à garantia dos equipamentos e comprometer a confiabilidade operacional necessária às atividades institucionais. Dessa forma, a indicação do carregador Canon LC-E17E encontra respaldo na necessidade de manutenção da padronização e compatibilidade tecnológica do conjunto câmera / bateria / carregador e na preservação dos investimentos já realizados pelo Órgão.

- 4.26.** Para os demais itens licitados, poderão ser ofertados produtos de marcas diversas, desde que em conformidade com as especificações técnicas apresentadas neste TR.
- 4.27.** Considerando a complexidade técnica dos equipamentos e componentes que integram o objeto da presente contratação, bem como a existência de produtos com nomenclaturas, configurações e aplicações distintas no mercado, será apresentada, a seguir, uma tabela contendo referências de marcas e modelos para determinados itens. A inclusão das referidas referências possui caráter meramente orientativo e exemplificativo, tendo como finalidade proporcionar maior clareza e precisão quanto aos produtos efetivamente demandados pela Administração, de modo a reduzir interpretações divergentes das especificações técnicas e conferir maior segurança aos licitantes na formulação de suas propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA
4	Extensão para fone de Ouvido P2/XLR	Extensor de áudio Santo Ângelo
5	HD Externo 8 TB	Seagate Expansion 8 TB
6	Gimbal Estabilizador com rastreamento inteligente para Celular	DJI Osmo Mobile 7P
8	Microfone de mesa Gooseneck	CSR - D48
9	Mala para Filmadora Profissional	Crazy Bolsas H 1000
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo	ULANZI Lino
11	SSD 1TB Externo Portátil Type-C	SSD Sandisk (V3) ou Extreme
13	Kit Microfone de Lapela duplo	Hollyland Lark M2
16	Kit Fones Headset Sem Fio Intercomunicador	Synco Xtalk Xpro
17	Smartphone de alto desempenho com armazenamento de 1 TB	Iphone 17 pro max
19	Carregador duplo para baterias de filmadora profissional	Kastar/CB-VBR
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	Vokal / VLR502 VLB1
22	Sistema Transmissão de Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless	Hollyland Pyro S 4k
23	Codificador/Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI	AVMATRIX SE2017

- 4.28.** Ressalta-se que as referências apresentadas não buscam restringir a competitividade do certame, mas sim garantir o perfeito entendimento do objeto e estabelecer parâmetros claros de desempenho e funcionalidade para cada item apresentado, possibilitando a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo



de Referência.

- 4.28.1.** Esclarece-se que a ausência de determinados itens na tabela de referência apresentada no tópico anterior não constitui omissão ou insuficiência de detalhamento do objeto. A opção por não incluir determinados produtos na tabela de referência decorre da desnecessidade de apresentação de parâmetros exemplificativos adicionais. Os itens não contemplados correspondem, em sua maioria, a produtos de menor complexidade técnica, amplamente difundidos no mercado e cujas características, aplicações e requisitos de desempenho encontram-se adequadamente definidos nas respectivas especificações constantes deste Termo de Referência. Adicionalmente, tais itens possuem ampla oferta por diversos fabricantes e fornecedores, sendo que suas funcionalidades e padrões de utilização são suficientemente conhecidos, circunstância que permite a perfeita compreensão do objeto pelos licitantes sem a necessidade de indicação de marcas ou modelos de referência.
- 4.29.** Após a apresentação da proposta, a Administração poderá exigir que a empresa participante do certame comprove que o produto ofertado atende aos requisitos de qualidade exigidos, sendo necessária, para isso, a apresentação de fôlder, prospectos, catálogos ilustrativos e/ou manuais técnicos originais dos fabricantes, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste Termo de Referência.
- 4.29.1.** A licitante que não apresentar a documentação ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificada.
- 4.29.2.** A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados, sendo necessária, para isso, a consulta ao setor requisitante, que emitirá relatório atestando a adequação do produto às especificações.

Qualidade e adequação técnica

- 4.30.** Em todos os casos, as especificações técnicas elencadas no item 1.5 deste Termo de Referência devem ser seguidas, a fim de garantir compatibilidade entre os itens adquiridos e os sistemas da Câmara.
- 4.31.** Em todos os casos de itens sujeitos a regulamentação da Anatel, a Administração estará autorizada a solicitar Código de Homologação do produto.
- 4.32.** Em todos os casos de itens sujeitos a certificação do Inmetro, a Administração estará autorizada a solicitar atestado de conformidade, certificando que o equipamento cumpre com as normas e regulamentos técnicos do Brasil.
- 4.33.** Em caso de produtos importados diretamente pela Contratada, a Contratante estará



autorizada a solicitar da Contratada a apresentação do documento aduaneiro comprovando a origem da mercadoria.

- 4.34.** Todos os produtos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagem da própria fabricante e conter informações de marca/modelo e demais requisitos que demonstre de forma inequívoca as especificações do objeto.
- 4.35.** Havendo dúvidas quanto à origem do produto, a Administração poderá solicitar notas fiscais que comprovem que o item não é fruto de atividade ilegal.
- 4.36.** A Administração reserva a si o direito de solicitar quantos documentos forem necessários para atestar a qualidade dos produtos adquiridos.

Garantia dos equipamentos fornecidos

- 4.37.** Considerando que o fornecimento dos equipamentos objeto desta contratação será realizado de forma imediata, com formalização por meio de Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento, não haverá celebração de instrumento contratual específico.
- 4.38.** A ausência de contrato formal não exime o fornecedor do cumprimento integral de todas as obrigações decorrentes da contratação, especialmente quanto à qualidade, ao funcionamento e à garantia dos bens fornecidos.
- 4.39.** A Contratada deverá assegurar a garantia dos produtos entregues pelo prazo estabelecido no tópico 4.42 deste Termo de Referência, contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos de fabricação, vícios, falhas ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.40.** Os prazos de garantia previstos para cada item constituem obrigação vinculada à contratação e permanecerão plenamente exigíveis independentemente da inexistência de instrumento contratual formal, devendo o fornecedor contratado prestar toda a assistência necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos durante o período estabelecido.
- 4.41.** As obrigações relativas à garantia não excluem aquelas previstas na legislação aplicável, em especial no Código de Defesa do Consumidor, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração quando houver garantia legal e garantia contratual complementar.
- 4.42.** A garantia mínima exigida para os itens a serem fornecidos encontram-se detalhadas na tabela a seguir, e deverão ser atendidas rigorosamente pelos fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA MÍNIMA
1	Tripé de Iluminação Reforçado	12 meses



2	Bateria LP-e17	12 meses
3	Cabo HDMI 20 mts	90 dias
4	Extensão para fone de ouvido	90 dias
5	HD externo 8TB	12 meses
6	Gimbal Estabilizador para celular	12 meses
7	Câmera Mirroless	12 meses
8	Microfone de mesa Gooseneck	12 meses
9	Mala para filmadora	90 dias
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo	90 dias
11	SSD 1Tb Externo portátil	12 meses
12	Mini Iluminador Portátil	90 dias
13	Microfone de lapela	12 meses
14	Kit de filtro de lente de câmera de telefone com clipe	90 dias
15	Hub USB-C 5 em 1	90 dias
16	Fone Headset Sem Fio Intercomunicador	12 meses
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras	12 meses
18	Pedestal microfone	90 dias
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional	12 meses
20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa	12 meses
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	90 dias
22	Sistema Transmissão Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless	12 meses
23	Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI	12 meses
24	Fonte Adaptador Ac para filmadora	90 dias
25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade p/ Equipamentos de Iluminação NP-F970	12 meses
26	Carregador de Bateria para Câmeras Digitais – Canon	12 meses
27	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Filmadora Profissional	12 meses

4.43. Durante o período de garantia, o fornecedor contratado será responsável pela adoção de todas as providências necessárias à solução de eventuais defeitos apresentados pelos produtos, incluindo o envio aos fabricantes ou às assistências técnicas autorizadas, bem como a realização de manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Contratante.

4.43.1. Todas as manutenções realizadas deverão ser prestadas de acordo com as normas técnicas estipuladas pelo fabricante e, em caso de necessidade de troca de qualquer componente dos equipamentos, deverão ser utilizadas peças novas e originais homologadas pelo fabricante.

4.44. Todas as garantias começarão a contar a partir do recebimento definitivo de cada equipamento, sendo considerada, para isso, a data de liquidação da compra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



- 5.1.** O fornecimento integral dos produtos deverá ser realizado de forma imediata, após a emissão da Solicitação de fornecimento pela Contratante.
- 5.2.** Os produtos fornecidos deverão ser entregues em estrita observância às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e conforme marca e modelo ofertados na Proposta vencedora.
- 5.3.** Efetuado o pedido, a contratada terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega dos produtos.
 - 5.3.1.** A Contratante reserva para si o direito de exigir o comprovante de envio, código de postagem, código de rastreio, ou outro documento capaz de comprovar o efetivo envio dos produtos, dentro dos prazos acordados.
- 5.4.** Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Divinópolis, situada na Rua São Paulo, nº. 277, Centro, Praça Jovelino Rabelo, Divinópolis/MG, CEP 35500-006, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 hs.
 - 5.4.1.** Todos os custos logísticos relacionados à entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.
- 5.5.** Quando da entrega dos produtos, estes deverão vir acompanhados da nota de pedido discriminando todos os itens entregues e seus quantitativos, bem como o valor total daquele pedido, para posterior verificação e análise da nota fiscal.
- 5.6.** Os itens fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, modelo, características gerais, e demais especificações técnicas que permitam a perfeita análise e aceitação dos produtos.
 - 5.6.1.** Em caso de descumprimento desta exigência que impossibilite a perfeita análise e aceitação dos itens entregues, a Contratante reserva o direito de solicitar a substituição dos produtos.

Das Obrigações da Contratante

- 5.7.** A Contratante deverá:
 - 5.7.1.** Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
 - 5.7.2.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, ou na prestação de serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 5.7.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
 - 5.7.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual.



- 5.7.5.** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.
- 5.7.6.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.
- 5.7.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao objeto da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.7.8.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 5.7.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Das obrigações da Contratada

- 5.8.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 5.8.1.** Entregar os itens solicitados pela Contratante nas condições acordadas;
 - 5.8.2.** Comunicar à Contratante, sempre que necessário, antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega dos itens no prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.8.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 5.8.4.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 5.8.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 5.8.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável junto com a Nota Fiscal para



fins de pagamento, os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista;

- 5.8.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 5.8.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do serviço;
- 5.8.9.** Assumir a responsabilidade por qualquer erro no cálculo dos quantitativos em sua proposta, incluindo os custos variáveis devido a fatores futuros e incertos, e fornecer complementação, se necessário, para garantir o cumprimento do objeto da contratação, exceto nos casos listados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
- 5.8.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6. CRITÉRIOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação com o fornecedor será formalizada pela Câmara Municipal por intermédio de emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** Após a homologação do processo, a Câmara Municipal de Divinópolis emitirá, em até 30 dias corridos, a Solicitação de Fornecimento e remeterá à Contratada.
- 6.3.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

- 6.4.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado através de portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina art. 117 da Lei nº 14.133/21 e arts. 82 e seguintes da Portaria nº 188, de 20 de dezembro de 2023, desta Câmara Municipal.
- 6.4.1.** Devido às especificidades do objeto, o servidor responsável pela fiscalização desta contratação contará com orientação técnica da Diretoria de Comunicação, em especial a equipe responsável pela TV Câmara, que fará os testes necessários de modo a atestar a qualidade dos equipamentos e assinará o Termo de



Recebimento.

- 6.5.** Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, o apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, em especial:
- 6.5.1.** Atestar a conformidade dos produtos fornecidos em relação aos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 6.5.2.** Zelar pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta contratação;
 - 6.5.3.** Notificar o fornecedor contratado sempre que se observarem irregularidades nos produtos fornecidos, solicitando a correção nos termos e prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- 6.6.** A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.
- 6.7.** A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 6.8.** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização não diminuem a responsabilidade exclusiva da contratada em relação ao objeto e suas consequências, tanto para a Contratante quanto para terceiros. A contratada deve, sem prejuízo das penalidades previstas, ressarcir imediatamente a Contratante por quaisquer danos causados devido a falhas em suas atividades.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** No ato do recebimento, será verificada se a quantidade de itens corresponde à solicitada e se os materiais fornecidos estão em conformidade em relação à marca, modelo e demais especificações discriminadas na proposta da Contratada e se os itens estão isentos de amassamentos, avarias e quaisquer outros defeitos que prejudiquem ou tornem imprópria sua utilização.
- 7.2.** Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, se a Contratada:
- 7.2.1.** Não produzir os resultados acordados; ou
 - 7.2.2.** Deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade exigida os itens solicitados.
- 7.3.** A prática de quaisquer violações à lei e ao Edital e seus anexos desta Licitação poderá sujeitar a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e regulamentadas na Portaria nº CM-060/2025 desta Câmara Municipal.



Recebimento

- 7.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.
- 7.9.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.10.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Do pagamento

- 7.11.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada ou por meio de boleto bancário.
- 7.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 7.13.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, a ser realizado através da plataforma de compras do Governo Federal – compras.gov.br – mediante seleção da melhor proposta pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21.
- 8.2.** Os participantes deverão atentar-se quanto às especificações do objeto que se encontram neste Termo de Referência, bem como no Edital. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos referentes à entrega do material.
- 8.3.** Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de desclassificação.
- 8.4.** A adjudicação POR ITEM da aquisição deste objeto, por fornecedores diversos, tem por objetivo propiciar a ampla participação de licitantes que não disponham de capacidade para fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, mas que possam fazê-los com relação a determinados itens autônomos.
- 8.5.** As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Exigências de habilitação

- 8.6.** Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual



descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

- 8.14. Para sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.15. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Para filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.17. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- 8.20. Prova de regularidade com Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS);
- 8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.22.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º. XXXIII da Constituição Federal.
- 8.24. Para ME e EPP, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.25. Declarações complementares, conforme modelo anexo

Da exequibilidade da proposta apresentada

- 8.26. Conforme disposto no art 34 da IN SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, será considerado indício de inexecutibilidade as propostas apresentadas com valores



inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.26.1. A inexecuibilidade, da proposta apresentada só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

Do detalhamento das propostas

8.27. Para a correta análise dos produtos ofertados e comprovação da adequação aos requisitos exigidos neste termo de referência, o licitante vencedor deverá trazer em sua proposta realinhada a descrição dos itens a serem fornecidos, bem como imagens detalhadas de cada produto.

8.28. Sempre que julgar necessário, e com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas acerca dos produtos ofertados, a agente de contratação poderá solicitar ao licitante vencedor o encaminhamento de documentos adicionais tais como: Catálogo/Folder/Datasheet ou Manual do equipamento ofertado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor médio estimado para a contratação é de R\$ 75.325,44 (Setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com base no valor médio encontrado no Mapa Comparativo de Preços resultante das pesquisas de mercado conforme cotações e metodologia apresentada em documento específico anexado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão em dotação orçamentária própria do exercício de 2026, prevista no orçamento da Câmara Municipal na classificação:

10.1.1. Para os itens **02; 03; 04; 09; 14; 19; 21; 24; 26:**

a) Função programática: 01.001.001.01.122.1010.2003 - Gestão das Atividades Operacionais Gerais

b) Natureza da despesa: Ficha 1193 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

c) Valor: R\$ 8.586,10 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

10.1.2. Para os itens **01; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 20; 22; 23; 25; 27:**

a) Função programática: 01.001.001.01.122.1010.1000 – Construção, Reforma e



Manutenção de Bens Móveis e Imóveis

- b) Natureza da despesa: Ficha 1186 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.
- c) Valor: R\$ 66.739,34 (Sessenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2. Quaisquer dúvidas acerca dos itens constantes neste Termo de Referência poderão ser sanadas através do e-mail compras@divinopolis.mg.leg.br.
- 11.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos e apêndices:
 - 11.3.1. Anexo I – Modelo para formação de propostas
 - 11.3.2. Anexo II – Declarações complementares
 - 11.3.3. Anexo II – Declaração de limite de faturamento ME/EPP
 - 11.3.4. Apêndice I – Estudo técnico preliminar

Divinópolis, 19 de Junho de 2026.

Heloísa Aparecida C. Ferreira
Diretora Administração e Suprimentos

De acordo.

Flávio Ramos
Secretário-Geral

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, aprovo o termo de



referência.

Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Assinantes



Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira

Assinou em 19/06/2026 às 14:02:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Flavio Ramos De Assis Pereira

Assinou em 19/06/2026 às 16:49:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Flavio Ramos De Assis Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Presidente da Camara Municipal de Divinopolis

Assinou em 19/06/2026 às 17:15:46 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ISRAEL MENDONCA com o CPF ***.119.356-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Presidente da Camara Municipal de Divinopolis, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G9Q-VD4-D94-VQV

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****À****CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS (MG)**

Segue proposta comercial referente ao processo nº. _____, conforme termos e condições descritas nos documentos do processo supracitado.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e componentes eletrônicos aplicados a serviços audiovisuais e de comunicação

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor unitário	Valor Total
				R\$ _____	R\$ _____
TOTAL				R\$ _____	

IMAGEM DO PRODUTO OFERTADO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nos preços indicados nesta proposta estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive no que se refere às especificações técnicas e prazos de atendimento constantes nos documentos desta contratação.



A proposta tem validade para 60 dias.

Divinópolis de de 2026.

Assinatura

Nome:

CNPJ/CPF

Endereço:

Email:

Telefone:

Responsável pelo contato:

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa [**Razão Social do Licitante**], inscrita no CNPJ/MF sob o no [**Número do CNPJ do Licitante**], sediada na [**Endereço Completo**], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [**Nome completo do representante**], portador da carteira de identidade nº [**número do Registro Geral**] e do CPF nº [**Número do CPF do representante da Licitante**], na condição de participante do processo licitatório nº [**número do processo**], cujo objeto é o *Fornecimento de equipamentos e componentes eletrônicos aplicados a serviços audiovisuais e de comunicação* para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, DECLARA:

I - para os devidos fins que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressaltando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação e que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

II – para os devidos fins que cumpre plenamente os Requisitos de Habilitação, bem como tem ciência de todas as condições estipuladas para a prestação dos serviços.

III - para os devidos fins que:

() REALIZOU a vistoria e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação,

() NÃO REALIZOU a vistoria e entende conhecer todos os elementos suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados.

VI - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob no e CPF no, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial efetuada por esta Casa Legislativa seja encaminhada de forma eletrônica, para os



seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail:
- 2 - Telefone:
- 3 - Whats App:

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa



DECLARAÇÃO DE LIMITE DE FATURAMENTO ME/EPP

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa), CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, município/UF _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS / MG, sob as penas da lei que:

I – Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta para usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A elaboração de um bom Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa uma etapa essencial no planejamento de qualquer contratação pública. Trata-se de instrumento destinado à identificação e caracterização da necessidade do órgão e à busca por alternativas disponíveis para o adequado atendimento da demanda, possibilitando uma análise detalhada do problema a ser solucionado.

Este estudo, buscará reunir e sistematizar informações capazes de subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à solução mais adequada, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência, economicidade e facilidade de gestão da demanda proposta. O ETP também fornecerá suporte técnico para especificação dos equipamentos, estimativa inicial de custos, definição de prazos e suporte técnico (quando aplicável), identificação e análise de riscos associados à contratação, bem como para o estabelecimento de outros parâmetros relevantes à futura contratação, levando em conta, inclusive, experiências obtidas em contratações anteriores, com vistas ao aprimoramento dos resultados esperados.

Espera-se que a realização deste ETP permita que a Câmara de Divinópolis possa planejar sua contratação de forma adequada e fundamentada, reduzindo o risco de aquisições desnecessárias, ou tecnicamente desalinhadas às reais necessidades da instituição, e que, desta forma, possam ocasionar prejuízos de ordem financeira ou operacional para a instituição. Além disso, o ETP contribuirá para a transparência e racionalidade do processo decisório, ao explicitar os objetivos pretendidos, as justificativas da contratação e os critérios que orientarão a escolha da solução e do futuro fornecedor.

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Divinópolis quanto à necessidade de **aquisição de equipamentos de áudio e vídeo** a serem utilizados pela Diretoria de Comunicação Integrada. Tal demanda decorre da necessidade de aprimoramento e modernização da infraestrutura tecnológica destinada à produção, gravação, transmissão, armazenamento e divulgação dos conteúdos audiovisuais do Órgão, assegurando maior qualidade técnica, eficiência nas rotinas e ampliação do acesso da sociedade às diversas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Divinopolitano.

Na sequência, serão apresentadas e analisadas as informações relevantes consideradas para a fundamentação desta contratação, de modo a conferir transparência, coerência técnica e segurança à decisão final a ser adotada.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A *Diretoria de Comunicação Integrada* da Câmara Municipal de Divinópolis desempenha um papel estratégico na divulgação das atividades legislativas, na promoção da transparência institucional e no fortalecimento da comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade divinopolitana. Suas atribuições envolvem a produção, captação, edição e transmissão de conteúdos audiovisuais relacionados às sessões plenárias, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais ações de interesse público, realizadas nesta Casa.

A adequada execução dessas atividades requer que este setor tenha à sua disposição equipamentos de áudio e vídeo compatíveis com os padrões técnicos atualmente utilizados para a produção e veiculação de conteúdos institucionais, especialmente no que se refere à qualidade de som e imagem, estabilidade das captações e transmissões, além da garantia de confiabilidade e integração entre os diversos dispositivos utilizados. Neste contexto, a utilização de equipamentos obsoletos, insuficientes ou inadequados pode comprometer a qualidade das produções, gerar retrabalho e elevar os riscos de falhas técnicas, limitando assim a capacidade de produção dos conteúdos produzidos ou difundidos pelo órgão.

Cabe destacar que o avanço das tecnologias de comunicação e a ampliação do uso de plataformas digitais e redes sociais impõem à Administração Pública o dever de adequação de sua infraestrutura tecnológica, de modo a garantir eficiência e continuidade dos serviços prestados. Desta forma, a Câmara de Divinópolis tem buscando um constante aprimoramento de seu parque tecnológico e, desde o ano passado (2025), tem intensificado a modernização dos equipamentos colocados à disposição da Diretoria de Comunicação para a produção e divulgação de conteúdos, além de incentivar a qualificação de seu corpo técnico.

Além disso, considerando o caráter contínuo e, em muitos casos, inadiável das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação — como transmissões ao vivo de sessões plenárias, entrevistas e eventos oficiais — evidencia-se a necessidade de manutenção de equipamentos sobressalentes, destinados à reposição imediata em caso de falhas, avarias ou indisponibilidade dos equipamentos em uso, uma vez que a inexistência de equipamentos de reserva pode resultar na interrupção de serviços essenciais. Assim, esta Diretoria, em seu planejamento anual, busca contemplar quantitativos suficientes para evitar indisponibilidades e lacunas operacionais.

Por fim, é preciso mencionar que a Câmara Municipal não possui, atualmente, um contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos eletroeletrônicos, nem possui em seu quadro funcional profissionais habilitados para a realização de reparos neste tipo de equipamento, sendo necessário, portanto, que a instituição se guarneça de equipamentos suficientes para possibilitar uma reposição imediata de alguns itens.

Diante desse cenário, fica claro que a renovação constante e planejada dos equipamentos utilizados pela Diretoria de Comunicação é fundamental para que se mantenham



níveis adequados de qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

A seleção e especificação dos produtos levará em conta o nível de criticidade dos equipamentos, quantitativos atuais, as atividades a serem desempenhadas durante o ano de 2026 e capacidade de expansão futura, a realidade orçamentária da instituição, bem como a adequada relação custo-benefício dos equipamentos sugeridos. A contratação pretendida buscará suprir lacunas existentes, substituir equipamentos que se encontram defasados ou com desempenho insuficiente e estruturar de forma adequada o acervo tecnológico destinado às atividades de comunicação institucional.

Os itens a serem adquiridos, suas especificações e quantitativos serão apresentados em tópico específico deste ETP.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um documento de planejamento que deve ser elaborado e publicado consolidando as contratações a serem efetuadas ou prorrogadas no exercício subsequente. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, da Câmara Municipal de Divinópolis, disponível no PNCP através do endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/pca/23774227000190/2026>, conforme detalhamento a seguir:

Número do(s) item(s) no PCA: 51

Classificação: 67 – Equipamentos fotográficos

Documentos de Formalização de Demanda de Origem: DFD nº 002/2026 da Diretoria de Comunicação integrada, assinados com o certificado avançado da Betha Sistemas, e contemplados parcialmente nesta contratação.

Alteração parcial de itens: Conforme ofício “*Solicitação de alteração na DFD nº02/2026 – Equipamentos Eletrônicos*”, enviado em 14/05/2026, alguns dos itens previstos no DFD original foram substituídos por outros equipamentos considerados mais urgentes e necessários às rotinas atuais do setor demandante. Tais alterações foram aprovadas pela autoridade competente e não representarão despesas adicionais.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Diretoria de Comunicação, atualmente sob responsabilidade do Servidor José Vander Viegas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade relacionada à disponibilização de equipamentos de áudio e vídeo destinados às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação, tais como: gravação, captação de áudio, produção de conteúdo audiovisual, cobertura de eventos



institucionais e armazenamento de arquivos relacionados às sessões e atividades oficiais. A análise considerou as características técnicas dos equipamentos, a viabilidade operacional das soluções, a estrutura do mercado fornecedor e as condições necessárias para garantir eficácia no desempenho das atividades.

Foram identificadas três alternativas possíveis, as quais serão apresentadas a seguir:

(1) Locação de equipamentos: A locação de equipamentos é uma alternativa muito utilizada por instituições públicas e privadas, uma vez que permite agregar, em um único contrato, o fornecimento dos equipamentos e a prestação de serviços de manutenção vinculados ao objeto. Essa alternativa é comumente adotada quando se deseja reduzir o investimento inicial da contratação, uma vez que os custos podem ser diluídos ao longo do prazo contratual. Contudo, acreditamos que essa alternativa apresenta limitações relevantes para o contexto desta contratação uma vez que sua viabilidade depende diretamente da existência de empresas especializadas nesse segmento, preferencialmente localizadas em proximidade geográfica à sede da Câmara, capazes de assegurar disponibilidade permanente dos equipamentos e suporte técnico ágil. Outro ponto a ser observado é que esta contratação possui um quantitativo reduzido e bastante específico de itens, podendo inviabilizar participação de fornecedores externos pelos custos logísticos envolvidos.

(2) Aquisição direta dos equipamentos: Foi considerada a alternativa de aquisição direta dos equipamentos demandados pela equipe da Diretoria de Comunicação. Apesar de demandar maior investimento inicial, comparado à locação, essa solução apresenta vantagens relevantes sob o ponto de vista da eficiência operacional e da sustentabilidade da contratação, uma vez que os equipamentos passam a integrar o patrimônio da instituição, garantindo disponibilidade imediata para as demandas rotineiras, maior autonomia na execução das atividades e redução da dependência de terceiros, além de possibilitar adaptações futuras. Além disso, a aquisição definitiva permite melhor planejamento da vida útil e do parque tecnológico da instituição, possibilitando sua atualização gradual conforme a evolução tecnológica e as necessidades institucionais.

(3) Terceirização de serviços de produção, com fornecimento de equipamentos: A terceira alternativa verificada foi a contratação de serviços terceirizados de produção audiovisual, que contemple o fornecimento dos equipamentos utilizados na geração e transmissão dos conteúdos. Esta alternativa não se mostra viável ao contexto atual da Câmara de Divinópolis, uma vez que o órgão já dispõe de um conjunto de equipamentos amplo, demandando apenas equipamentos específicos para modernização ou complementações pontuais. Assim, a adoção desta alternativa resultaria em uma contratação mais onerosa para a administração e desnecessária diante do contexto atual.

Diante das alternativas identificadas, verifica-se que a aquisição direta dos equipamentos se apresenta como solução tecnicamente e financeiramente mais viável. Ademais, a alternativa é mais compatível com o perfil de uso da Câmara de Divinópolis considerando os custos, contratos correlatos com esta contratação, e com o planejamento



futuro de atividades a serem desenvolvidas pelo setor de comunicação. Esta alternativa apresenta ainda os benefícios financeiros e operacionais decorrentes da incorporação dos bens ao acervo patrimonial do órgão.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos equipamentos a serem adquiridos foi elaborada com base na análise das atividades atualmente desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação, bem como das demandas previstas para a produção de conteúdo institucional, cobertura de eventos oficiais e demais ações de comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis. Para a definição dos quantitativos, considerou-se o conjunto de equipamentos já existente, avaliando-se seu estado de conservação, nível de obsolescência tecnológica e capacidade de atendimento às necessidades atuais.

A definição das quantidades levou em conta, ainda, o grau de necessidade e criticidade de cada tipo de equipamento para a execução das atividades rotineiras e estratégicas da Diretoria de Comunicação, priorizando aqueles indispensáveis à continuidade dos serviços e à qualidade dos materiais produzidos. Também foram considerados aspectos como a possibilidade de uso simultâneo dos equipamentos, a necessidade de redundância mínima para mitigação de riscos operacionais, atentando-se sempre para racionalização dos recursos públicos de modo a evitar aquisições excessivas ou subdimensionadas.

A tabela a seguir apresenta os quantitativos demandados de cada item proposto:

Item	Descrição resumida dos itens	Medida	Qtidade
01	Tripé de Iluminação Reforçado	Un	02
02	Bateria LP-e17	Un	04
03	Cabo HDMI 20 mts	Un	04
04	Extensão para fone de ouvido	Un	04
05	HD externo 8TB	Un	02
06	Gimbal Estabilizador para celular	Un	01
07	Câmera Mirroless	Un	01
08	Microfone de mesa Gooseneck	Un	20
09	Bolsa para filmadora	Un	04
10	Suporte multifuncional para gravação de vídeo	Un	01
11	SSD 1Tb Externo portátil	Un	01
12	Mini Iluminador Portátil	Un	01
13	Microfone de lapela	Un	01
14	Kit de filtro de lente de câmera de telefone com clipe	Un	01
15	Hub USB-C 5 em 1	Un	01



16	Fone Headset Sem Fio Intercomunicador	Kit	01
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras	Un	01
18	Pedestal microfone	Un	02
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional	Un	02
20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa	Un	02
21	Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	Par	02
22	Sistema Transmissão Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless	Un	01
23	Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI	Un	01
24	Fonte Adaptador Ac para filmadora	Un	06
25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade p/ Equipamentos de Iluminação NP-F970	Un	04
26	Carregador de Bateria para Câmeras Digitais – Canon	Un	02
27	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Filmadora Profissional	Un	03

Especificação técnica e justificativa dos itens demandados

- **Item 1- Tripé de Iluminação Reforçado:** Tripé profissional destinado à sustentação de equipamentos de iluminação para uso em estúdios, gravações externas, transmissões e produções audiovisuais. Estrutura metálica reforçada, com ajuste de altura telescópico, base com três pernas articuladas e sistema de travamento seguro, garantindo estabilidade e segurança para suportar luminárias e acessórios de iluminação.

Detalhamento do equipamento: Comprimento Mínimo ajustável: 70 cm; Comprimento Máximo ajustável: 250cm; Diâmetro mínimo da Base Aberta: 60cm; Capacidade mínima de Peso suportado: 6kg; Sistema de ajuste telescópico com no mínimo 03 seções de extensão; Sistema de travamento por manípulos ou presilhas; Pino superior padrão universal de iluminação (5/8" ou equivalente) Cor: Preto; Material: Tubos em metal de alta resistência, pés com acabamento de borracha, travas em material plástico resistente.

Justificativa: A aquisição do tripé reforçado para iluminação justifica-se pela necessidade de sustentação segura e adequada dos equipamentos de iluminação utilizados nas atividades de produção audiovisual, transmissões institucionais, gravações de entrevistas, registros de eventos e produção de conteúdo para os canais de comunicação do órgão público.

Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa



- **Item 2- Bateria Canon original, modelo LP-e17:** Bateria recarregável de íons de lítio destinada à alimentação de câmeras digitais de lentes intercambiáveis e outros equipamentos fotográficos compatíveis. Deve possuir sistema eletrônico de proteção contra sobrecarga, descarga excessiva e curto-circuito, garantindo segurança e desempenho adequado para uso profissional em fotografia e vídeo.

Detalhamento do equipamento: Bateria Canon LP-E17; Voltagem: 7,2v; Potência mínima: 3,6 Watts; Capacidade: 1040mAh; Temperatura de funcionamento: 0-40°C; Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm; Composição: Íon-Lítio

Modelos de Câmeras compatíveis: EOS SL2 EOS SL3 EOS R50 EOS R10 EOS R8 EOS RP EOS Rebel T6i EOS Rebel T6s EOS REBEL T8i EOS M3 EOS M6 MK II. Marca: Canon.

Justificativa: As baterias serão mantidas como sobressalentes para os equipamentos atualmente utilizados, sendo necessárias em situações em que se exija um maior autonomia de carga. É fundamental que o equipamento a ser fornecido seja original da própria fabricante, de forma a garantir a qualidade do produto e evitar perda de garantia para as câmeras em que forem utilizadas em caso de problemas associados à bateria.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Canon LP-e17



Imagem do produto a ser fornecido

- **Item 3- Cabo HDMI 20 mts:** Diâmetro mínimo do cabo: 8mm; Comprimento: 20 metros; Tipo de isolamento: Blindado; Conectores de alta condutividade e resistente à corrosão; Suporte a 3D e ARC; Quantidade de Conectores de entrada: 1; Quantidade de Conectores de saída: 1 Tipo de Conector de Entrada e Saída: HDMI tipo A (macho); Resolução máxima suportada: 4K UHD (3840 x 2160) a 60 Hz. . Suporte a transmissão de áudio digital multicanal; Construção adequada para uso contínuo em ambientes de produção audiovisual e transmissões. Compatibilidade com recursos como: HDR (High Dynamic Range), CEC (controle de dispositivos), sincronização de áudio e vídeo.

Justificativa: A aquisição do cabo HDMI de 20 metros justifica-se pela necessidade de interligação entre equipamentos audiovisuais utilizados em transmissões institucionais, gravações e operações técnicas em ambientes como plenários, auditórios e estúdios.

Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa



- **Item 4 - Extensão para Fone De Ouvido P2 / Xlr - 5 Metros:** Cabo de extensão de áudio destinado à interligação entre equipamentos de monitoramento e captação sonora, como fones de ouvido profissionais. O cabo deve permitir a extensão do sinal de áudio com qualidade e baixa interferência, sendo adequado para uso em ambientes de gravação, transmissões ao vivo, estúdios e operações de áudio em eventos institucionais.

Detalhamento do equipamento: Comprimento do cabo: 5 metros; Quantidade de conectores de entrada: 1; Quantidade de conectores de saída: 1; Conector de entrada: XLR MACHO; Conector de saída: P2 (3,5mm) st Fêmea (Jack); Conectores metálicos com tratamento anticorrosivo; Blindagem interna contra interferências eletromagnéticas (EMI) e radiofrequência (RFI); Condutores internos de alta qualidade, adequados para transmissão de sinal de áudio com baixa perda

Justificativa: O produto é necessário para a substituição dos cabos de retorno de áudio para os cinegrafistas.

Garantia mínima sugerida: 90 dias

Marca/Modelo de referência: Santo Ângelo



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 5 - HD EXTERNO 8TB:** Unidade de armazenamento externo destinada ao backup, arquivamento e transferência de grandes volumes de dados digitais, como arquivos de vídeo, áudio, imagens e documentos institucionais. O equipamento deve possuir alta capacidade de armazenamento e interface de conexão de alta velocidade, sendo adequado para uso em estações de edição audiovisual, sistemas de arquivamento digital e rotinas de backup de dados institucionais.

Detalhamento do equipamento: Capacidade de armazenamento 8 TB; Tamanho aproximado: 3,5"; Compatível com sistema operacional Windows/Linux/MAC; Disco rígido externo; Interface de conexão: USB 3.0 ou superior; Adequado para PC e notebook; Cabo e Adaptador de alimentação incluído; Conexão: Cabo USB 3.0 (incluído), Sistema de Rescue Data Recovery ou software compatível para recuperação de dados incluído; Capacidade de operação contínua para backup e armazenamento de arquivos audiovisuais de grande porte; Compatibilidade com softwares de backup e gerenciamento de arquivos.

Justificativa: O equipamento é fundamental para o armazenamento e backup de todos os materiais audiovisuais produzidos pela Diretoria de Comunicação nas sessões legislativas, audiências e solenidades realizadas na Câmara Municipal ou em eventos externos.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Seagate Expansion

*Imagem meramente ilustrativa*

- **Item 6 – Estabilizador eletrônico portátil (Gimbal) com rastreamento inteligente para Smartphones, com módulo multifuncional e estojo para transporte:**

Estabilizador eletrônico portátil do tipo gimbal, projetado para utilização com smartphones, destinado à captação de vídeos e imagens com maior estabilidade e qualidade profissional. O equipamento deve possuir sistema de estabilização motorizada em múltiplos eixos, permitindo gravações suaves durante movimentos, deslocamentos e captação em ambientes internos ou externos. O conjunto deve incluir módulo multifuncional para ampliação de recursos operacionais e estojo apropriado para transporte e proteção do equipamento.

Detalhamento do equipamento: Estabilizador eletrônico motorizado (gimbal); Sistema de estabilização em no mínimo 3 eixos; Sistema de fixação ajustável para smartphone, com travamento seguro; Controle inteligente de estabilização, com modos de acompanhamento de movimento (tracking) e estabilização dinâmica; Sistema de iluminação integrado; Bateria interna recarregável com capacidade de 3350 mAh ou superior, com autonomia adequada para uso prolongado em gravações (mínimo 5 horas); Ajuste lateral permitindo a utilização em diferentes smartphones; Conectividade com sistemas IOS e Android, Conexão: Bluetooth 5.1 ou superior; Tripé integrado; Comprimento: 67 mm. Com maleta para armazenagem.

Justificativa: O equipamento será utilizado para o auxílio à gravação de conteúdo para redes sociais com a utilização de aparelhos celulares. A sua aquisição proporcionará a gravação de imagens com maior estabilidade de movimento, trazendo mais qualidade para as mídias produzidas.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: DJI Osmo Mobile 7P

*Imagem meramente ilustrativa*



- **Item 7 - Câmera Mirrorless Canon EOS RP:** Câmera digital profissional de lentes intercambiáveis do tipo mirrorless (sem espelho), destinada à captação de fotografias e vídeos em alta resolução para produção audiovisual institucional, cobertura de eventos, registros oficiais e produção de conteúdo para mídias digitais. O equipamento deve possuir sensor de grande formato, recursos avançados de foco automático, gravação de vídeo em alta definição e compatibilidade com diferentes lentes fotográficas.

Detalhamento do equipamento: Câmera Canon EOS-RP 26.2 Megapixels; Sensor Full-Frame (35mm); CMOS Processador Digic 8 Compatível com Objetivas EF/EF-S através de Adaptador Dual Pixel; CMOS AF Filme 4K, Wi-Fi e Bluetooth; Conexão: HDMI mini-c USB-C; Tamanho da tela LCD: 3". Resolução de vídeo: 4K; Entrada para microfone externo (3,5mm); Bateria de Íons de lítio inclusa; Tela de LCD articulável e sensível ao toque; Acompanhada de Bateria, alça para transporte e tampa de proteção do corpo da Câmera.

Justificativa: O equipamento está sendo solicitado para que o setor conte com um equipamento suplementar a ser utilizado em substituição ou complementação ao equipamento existente atualmente. A necessidade de aquisição da câmera especificamente desta marca e modelo deve-se à necessidade de compatibilização com outros equipamentos já existentes na instituição, permitindo o compartilhamento entre as lentes e baterias.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Canon EOS RP



Imagem do produto a ser fornecido

- **Item 08 - Microfone de mesa Gooseneck:** Microfone profissional de mesa do tipo gooseneck (haste flexível), destinado à captação de voz em ambientes institucionais como plenários, auditórios, salas de reunião, estúdios e transmissões oficiais. O equipamento deve possuir cápsula condensadora de alta sensibilidade, padrão direcional adequado para captação



de fala e base de apoio estável para uso contínuo em mesas ou púlpitos.

Detalhamento do equipamento: Microfone do tipo condensador (eletreto) ou tecnologia equivalente; Padrão polar cardioide ou equivalente; Distância de Captação de Voz: Até 1,5 metros; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Impedância nominal aproximada: 75 ohms; Haste flexível tipo gooseneck, permitindo ajuste de posicionamento; Comprimento mínimo da haste: 45 cm ou superior; Estrutura resistente para uso contínuo em ambientes profissionais; Funcionamento por phantom power 48V ou sistema de alimentação equivalente; Possibilidade de alimentação alternativa por bateria interna ou pilhas; Saída de áudio balanceada padrão XLR ou equivalente; Compatibilidade com mesas de som; Indicador luminoso de funcionamento (LED); Chave liga/desliga na base ou controle equivalente para ativação do microfone; Baixo nível de ruído e boa inteligibilidade de fala; Itens inclusos: microfone/base/cabo de saída.

Justificativa: Os equipamentos estão sendo solicitados para substituição de itens danificados ou com mau funcionamento, bem como para composição de estoque para eventuais necessidades de substituição futura.

Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 09 - Bolsa para Filmadora Profissional:** Mala de transporte acolchoada destinada ao armazenamento, proteção e transporte de filmadoras profissionais e acessórios de produção audiovisual. O equipamento deve possuir estrutura resistente, revestimento externo reforçado e proteção interna com espuma de alta densidade, garantindo segurança durante deslocamentos e armazenamento do equipamento.

Detalhamento do equipamento: Bolsa para filmadora profissional com interior e exterior de nylon resistente; Revestimento interno acolchoado com espuma de proteção (espessura aproximada de 16 mm), garantindo absorção de impactos; Reforço estrutural interno para maior resistência; Sistema de fechamento com zíper; Dimensões internas de 50cm de comprimento, 26cm de largura e 24cm de altura. Dimensões externas aproximadas próximas a 54 x 30 x 30 cm; compatível com o transporte de filmadoras profissionais; material externo resistente à umidade; Sistema de transporte com Alças de mão e de ombro reforçadas;

Justificativa: Equipamento destinado à acomodação e conservação das câmeras utilizadas nas transmissões e eventos externos. Filmadoras e acessórios utilizados em produções audiovisuais possuem elevado valor e sensibilidade a impactos, poeira e umidade, sendo indispensável a utilização de soluções apropriadas para transporte e armazenamento.



Garantia mínima sugerida: 90 dias

Marca/Modelo de referência: Mala Crazy Bolsas H 1000



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 10 – Suporte gaiola (Cage) multifuncional para gravação de vídeo:** Estrutura estabilizadora do tipo cage (gaiola) para smartphones, destinada à melhoria da ergonomia, estabilidade e expansão de acessórios durante gravações de vídeo e produção de conteúdo audiovisual. O equipamento deve permitir a fixação segura do smartphone, possibilitando o uso de microfones, iluminadores, tripés e outros acessórios por meio de interfaces padrão utilizadas em equipamentos de vídeo profissional.

Detalhamento do equipamento: Fabricado em material metálico de alta resistência; Estrutura com revestimento interno em material antiderrapante ou borracha, para proteção do dispositivo móvel; Peso aproximado até 300 g; Alças laterais para manuseio, ajustes laterais de tamanho permitindo a instalação de diferentes tipos de smartphone com travamento seguro, estabilizador de vídeo, pontos de fixação padrão rosca universal 1/4" com suporte para tripé, suporte para fixação de mini iluminador (ring light). Compatível com smartphones com comprimento aproximado entre 13 cm e 16,5 cm. Possibilidade de uso em posição horizontal ou vertical para gravações em diferentes formatos

Justificativa: Melhor captação de imagens para rede social (maior estabilidade para captação da imagem).

Garantia mínima sugerida: 90 dias

Marca/Modelo de referência: ULANZI



Imagem meramente ilustrativa



- **Item 11- SSD 1TB EXTERNO PORTATIL TYPE-C:** Unidade de armazenamento externo do tipo SSD (Solid State Drive) portátil, destinada ao armazenamento, transporte e backup de arquivos digitais de grande porte, incluindo vídeos em alta resolução, fotografias e documentos institucionais. O equipamento deve possuir interface de alta velocidade e tecnologia de memória sólida, proporcionando maior desempenho, resistência a impactos e mobilidade para uso em atividades de produção audiovisual e arquivamento de dados.

Detalhamento do equipamento: Unidade de armazenamento externo do tipo SSD (Solid State Drive) portátil; Capacidade de armazenamento 1Tb (ou superior); Arquitetura baseada em memória flash de alta velocidade; Tecnologia de armazenamento SSD, Velocidade de leitura 1000 MB/s (ou superior) e gravação de 900 MB/s(ou superior); Interface de conexão USB 3.2 ou superior; Conector: USB C; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS, Linux; Acompanhado de Cabo USB-C. Resistência a choques e vibrações compatível com dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD); Adequado para armazenamento, transferência e backup de arquivos audiovisuais de alta resolução; Acompanhado de cabo USB-C e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;

Justificativa: A aquisição da unidade de armazenamento externo SSD portátil justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro e transferência rápida de arquivos digitais produzidos nas atividades institucionais, especialmente conteúdos audiovisuais de alta resolução, gerados em gravações, transmissões e produções de mídia.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Sandisk



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 12 - Mini Iluminador de Led, RGB, Portátil, para produção Audiovisual:** Mini iluminador portátil de tecnologia LED, destinado à iluminação auxiliar em gravações de vídeo, fotografia, transmissões ao vivo, entrevistas e produção de conteúdo digital. O equipamento deve possuir iluminação ajustável com variação de temperatura de cor e modo RGB para geração de diferentes tonalidades de luz, sendo adequado para uso em produções audiovisuais em ambientes internos e externos.

Detalhamento do equipamento: Iluminador portátil Profissional RGB; Cor da estrutura: Preto; Sistema de iluminação RGB (vermelho, verde e azul) com possibilidade de combinação de cores; Temperatura mínima da cor: 3.200 K; Índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 90, garantindo fidelidade de cores em gravações de vídeo e fotografia; Potência luminosa ajustável, com controle de intensidade (dimmer); Bateria interna recarregável, permitindo uso portátil em



gravações externas; Temperatura máxima da cor: 6.500 K; Alimentação: USB-C; Potência mínima: 7 W; Formato do iluminador de luz: Quadrado; Presença de rosca padrão universal 1/4" para fixação em tripés, suportes ou cages; Acessórios incluídos: Mini painel iluminador, clip para celular.

Justificativa: A aquisição do mini iluminador LED portátil RGB justifica-se pela necessidade de melhorar a qualidade da iluminação em gravações de vídeo, fotografias institucionais, entrevistas, transmissões ao vivo e produção de conteúdo para redes sociais e canais digitais da Câmara.

Garantia mínima sugerida: 90 dias

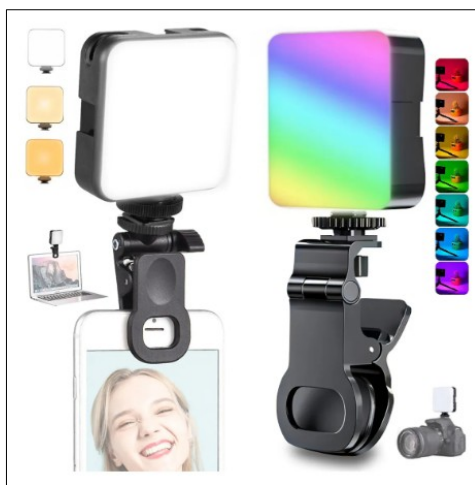


Imagem meramente ilustrativa

- **Item 13 – Kit Microfone de Lapela duplo:** Sistema de microfone de lapela sem fio digital destinado à captação de áudio para entrevistas, gravações institucionais, transmissões ao vivo, reportagens e produção de conteúdo audiovisual. O conjunto deve permitir a gravação simultânea de duas pessoas, com transmissão de áudio estável para câmeras, smartphones e computadores, utilizando receptores compatíveis com diferentes interfaces de conexão.

Detalhamento do equipamento: Sistema de fixação por clip magnético ou presilha, permitindo fixação na roupa; Microfone condensador com padrão polar omnidirecional, adequado para captação de voz em 360°; Composto por dois transmissores (TX) com microfones omnidirecionais integrados, três receptores (RX) e um estojo de carregamento. Tecnologia de transmissão digital sem fio na faixa 2,4 GHz; Alcance mínimo de transmissão: 200-300 metros em linha de visada; Resposta de frequência mínima: 20 Hz a 20 kHz ou equivalente; conexão: USB-C; Saída de áudio 3,5 mm (TRS); Taxa de amostragem mínima: 48 kHz / 24 bits para áudio digital de alta fidelidade; Sistema de redução de ruído ambiente (noise cancellation); Aplicação: câmeras, PC ao vivo e smartphones, sendo compatível, no mínimo, com Android e iOS. Transmissão sem fio de 1000ft. Cancelamento de ruído. Tempo de Trabalho: 40 h. Sensibilidade: 110dB; **Itens inclusos:** 02 transmissores com microfone integrado / 01 receptor para câmera / 01 receptor ou adaptador para dispositivos móveis USB-C / 01 receptor ou adaptador para dispositivos Lightning / Cabo de áudio 3,5 mm para conexão com câmera / Cabos de carregamento USB / Protetores de vento (windshield) / Estojo de carregamento e transporte

Justificativa: A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de captação de áudio de alta qualidade em produções audiovisuais institucionais, especialmente em entrevistas e



transmissões ao vivo e produção de conteúdo para redes sociais e canais oficiais da Câmara.

Garantia mínima sugerida: 90 dias

Marca/Modelo de referência: Hollyland Lark M2



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 14 - Kit de filtro de lente de câmera de densidade neutra, ajustável, com adaptador de fixação:** Filtro óptico de densidade neutra (ND) ajustável destinado à utilização em câmeras de smartphones, permitindo controle da quantidade de luz que entra na lente durante gravações e fotografias. O equipamento deve possibilitar ajustes graduais de redução de luminosidade, contribuindo para melhor controle de exposição, profundidade de campo e qualidade cinematográfica em produções audiovisuais realizadas com dispositivos móveis
Detalhamento do equipamento: Filtro óptico do tipo densidade neutra variável (ND variável); Faixa de densidade ajustável equivalente a ND2 até ND400; Redução gradual de entrada de luz com ajuste rotativo do filtro; Revestimento multicamadas (multi-coated) ou tecnologia equivalente para reduzir reflexos; Instalação rápida por meio de adaptador de clipe; Diâmetro da lente de 52mm, Filtro fabricado em vidro óptico; (compatível com iPhone 15 ou superiores).

Justificativa: A aquisição do filtro de densidade para smartphones justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle de exposição em gravações e fotografias realizadas em ambientes com alta luminosidade, especialmente em produções audiovisuais externas.

Garantia mínima sugerida: 90 dias

Marca/Modelo de referência: K&F Concept / ND2-400



Imagem meramente ilustrativa



- **Item 15 - Hub USB-C 5 em 1, multifuncional com múltiplas portas e suporte a Carregamento de Alta Potência:** Hub USB-C multifuncional destinado à expansão de conectividade em computadores, notebooks, tablets e dispositivos móveis compatíveis com interface USB-C. O equipamento deve permitir a conexão simultânea de múltiplos dispositivos periféricos, além de oferecer suporte a transferência de dados em alta velocidade e carregamento por meio da tecnologia de fornecimento de energia (Power Delivery – PD).
Detalhamento do equipamento: Entrada USB 3.0 ou superior; mínimo 4 Portas USB-C e 1 USB-A, Velocidade de transferência de dados mínima de até 10 Gbps; Capacidade de carregamento mínima de 100 W; Compatível com MacBook e Notebooks windows, Aplicável a sistema operacional Linux/ Mac/Windows/Android; Interface do hardware: USB, USB 3.0, USB-C. Aparelhos compatíveis: Ipad Pro, Macbook Air, Iphone 15, Macbook Pro, Samsung Mobile Características especiais: Carregamento 100w, Velocidade de transmissão de dados: 10gbps.
Justificativa: A aquisição do hub USB-C multifuncional justifica-se pela necessidade de ampliar a conectividade de computadores e dispositivos utilizados nas atividades de produção audiovisual, edição de vídeo, armazenamento de dados e gestão de equipamentos digitais.
Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 16- Kit Fones Headset Sem Fio Intercomunicador:** Sistema profissional de intercomunicação sem fio destinado à comunicação em tempo real entre membros de equipes técnicas durante produções audiovisuais, transmissões ao vivo, eventos institucionais e operações de estúdio. O sistema deve permitir comunicação clara e simultânea entre múltiplos usuários, com operação full-duplex, garantindo coordenação eficiente das atividades de produção e transmissão.
Detalhamento do equipamento: Sistema de intercomunicação sem fio composto por mínimo de 05 unidades de headset intercomunicador; Cada unidade deve possuir microfone integrado e fone de ouvido para comunicação bidirecional; Sistema projetado para comunicação simultânea entre todos os usuários do conjunto; Tecnologia sem fio: Digital 2,4 GHz; Distância mínima de operação: 300m em linha de visada; Bateria interna recarregável em cada unidade; Sistema de carregamento por meio de base de carregamento ou estojo de carregamento dedicado; Sistema de Cancelamento de eco, Full-Duplex (FDX); Latência: 80ms Sensibilidade RF aproximada: -



90dBm; Frequência: 2,4GHz; Modo de utilização: Externo (supra-aural); Resposta de frequência: 150 Hz a 7 kHz; Distorção Harmônica Total (THD): 1%; Nível Máximo de Pressão Sonora (SPL): 98dB a 1kHz; SNR: >65dB Tipo de microfone: Condensador de Eletreto; Microfone com cancelamento de ruído; Resposta de frequência: 150 Hz a 7 kHz; NPS máximo: 115 dB NPS; Conector de áudio para fone de ouvido: 3,5mm; Bateria recarregável de Íon-Lítio Capacidade (mAh): 1050mAh (por fone); Autonomia da bateria: 20 horas ou superior; Tempo de recarga reduzido, compatível com sua utilização; **Recursos adicionais:** Sistema de pareamento automático ou simplificado entre as unidades; Controles integrados para ajuste de volume ou funções de comunicação; Estrutura resistente para uso em ambientes de produção audiovisual e eventos.

Deverão estar inclusos no kit: 05 Fones de ouvido Headset intercomunicação sem fio; estojo de armazenagens; 05 Baterias recarregáveis; Almofadas de espuma para uma orelha; Para-vento do microfone; Cabos USB; Base de carregamento ou estação de carregamento compatível.

Justificativa: A aquisição do sistema de intercomunicação sem fio justifica-se pela necessidade de melhorar a coordenação e comunicação entre os profissionais envolvidos nas atividades de produção audiovisual, transmissões ao vivo, gravações institucionais e cobertura de eventos realizados pelo órgão público.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Synco Xtalk Xpro



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 17 - Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras:** Smartphone de alto desempenho destinado à captação de imagens, gravação de vídeos em alta resolução, transmissão de conteúdo digital, comunicação institucional e produção de mídia para uso profissional. O equipamento deve possuir sistema avançado de câmeras, grande capacidade de armazenamento interno e alto desempenho de



processamento para aplicações audiovisuais e institucionais.

Detalhamento do equipamento: Tamanho mínimo da Tela de 6,7 Pol; Tela sensível ao toque tipo OLED ou tecnologia superior; Resolução mínima: 2790 × 1290 pixels ou superior; Taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz ou superior; armazenamento interno de 1TB, Processador móvel de última geração com arquitetura de alto desempenho, com múltiplos núcleos de processamento (mínimo 6 núcleos); Memória RAM mínima de 8 GB ou superior; CHIP A19 Pro, Câmera Frontal com Resolução mínima de 12 MP ou superior, Sistema de câmera traseiro com 3 câmeras e lente teleobjetiva com zoom óptico e lente grande angular, sensor principal com resolução mínima de 48 MP; Estabilização óptica de imagem; Capacidade de gravação em resolução 4K a 60fps ou superior; Controle de foco e profundidade, Zoom óptico de até 8X, Conexão USB-C; Estrutura em liga metálica de alta resistência, com proteção contra poeira e água com certificação mínima IP68; Compatibilidade com redes 5G; Suporte a carregamento rápido e carregamento sem fio; Sistema avançado de estabilização para gravação de vídeo; Alto desempenho em processamento de imagem para produção de conteúdo audiovisual. *Itens inclusos: Equipamento deverá vir acompanhado de carregador original do próprio fabricante do smartphone.*

Justificativa: A aquisição do smartphone justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de produção de conteúdo audiovisual, cobertura institucional e transmissão de informações em tempo real, especialmente para utilização em atividades externas, cobertura jornalística, registros institucionais e produção de material para redes sociais e canais digitais da Câmara.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Iphone 17 pro max



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 18 - Pedestal microfone:** Pedestal profissional para microfone com estrutura tipo girafa, destinado à sustentação e posicionamento de microfones em ambientes institucionais, auditórios, estúdios de gravação e produções audiovisuais. O equipamento deve possuir base tripé estável e braço articulado ajustável, permitindo posicionamento preciso do microfone para captação de voz ou instrumentos.

Detalhamento do equipamento: Suporte pedestal girafa para microfone com base tipo tripé retrátil, 02 cachimbos (universal e presilha), articulado, Braço horizontal tipo girafa ajustável com comprimento mínimo de 70 cm, dobrável, altura mínima de 80 cm e máxima de 200 cm, ângulo de rotação de 360°, Fabricado em metal resistente, cor preta, base com ponteiros antiderrapante,

Justificativa: A aquisição do pedestal de microfone tipo girafa justifica-se pela necessidade de



posicionamento adequado de microfones durante gravações, transmissões, eventos institucionais, entrevistas e atividades de produção audiovisual realizadas pelo órgão público.

Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 19 - Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional:** Carregador digital duplo destinado à recarga simultânea de baterias utilizadas em filmadoras profissionais e equipamentos de vídeo portáteis. O equipamento deve permitir carregamento eficiente e seguro de duas baterias ao mesmo tempo, sendo adequado para uso em produções audiovisuais, transmissões institucionais, gravações em estúdio e cobertura de eventos.

Detalhamento do equipamento: Carregador duplo profissional para bateria de filmadoras, Capacidade para carregamento simultâneo de no mínimo 02 baterias; tensão de entrada 110-240V (bivolt automático); saída DC 8.4 V, Visor indicativo de carregamento, compatível com as baterias modelos AG-VBR59 e VW-VBD; Sistema de carregamento inteligente com controle eletrônico de corrente e tensão; Sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; Indicadores digitais ou luminosos (LED ou display) para informar o status de carregamento de cada bateria individualmente. Produto deverá vir acompanhado de cabo e fonte de energia.

Justificativa: A aquisição do carregador duplo de baterias justifica-se pela necessidade de garantir a recarga rápida e eficiente das baterias utilizadas nas filmadoras profissionais empregadas nas atividades de produção audiovisual e transmissões institucionais.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Kastar/CB-VBR



Imagem meramente ilustrativa



- **Item 20 - Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa:** Kit de iluminação para estúdio fotográfico e produção audiovisual, destinado à iluminação de ambientes internos para gravação de vídeos, entrevistas, transmissões institucionais, fotografias e produção de conteúdo digital. O conjunto deve incluir luminárias de alta potência, suportes de iluminação tipo girafa e acessórios que permitam controle adequado da intensidade e direção da luz, garantindo iluminação uniforme e de qualidade profissional.

Detalhamento do equipamento: Kit luz de estúdio; alimentação 127/220V; Potência mínima 115W; com haste retrátil da girafa com até 140 cm; softbox (haze) de 50x70cm tipo guarda-chuva, Luminárias compatíveis com lâmpadas de alto desempenho ou tecnologia LED equivalente; Suporte para mínimo de 4 lâmpadas por luminária; Difusores frontais em tecido translúcido ou material equivalente para suavização da luz; tripé com ajuste telescópico de altura permitindo um ajuste entre 1 e 2 metros de altura; Kit deverá ser composto de, no mínimo, 03 peças de cada componente, produto deverá vir acompanhado das respectivas lâmpadas.

Justificativa: A aquisição do kit de iluminação de estúdio justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de iluminação nas produções audiovisuais institucionais realizadas pela câmara, incluindo gravações de entrevistas, pronunciamentos, vídeos institucionais, transmissões e produção de conteúdo para canais digitais.

Garantia mínima sugerida: 90 Dias



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 21 - Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais:** Bateria recarregável destinada à alimentação de microfones sem fio e transmissores utilizados em sistemas de áudio profissional. O equipamento deve possuir capacidade energética adequada para garantir funcionamento contínuo dos dispositivos durante gravações, transmissões ao vivo, eventos institucionais e atividades de produção audiovisual.

Detalhamento do equipamento: Bateria recarregável tipo USB para microfone sem fio; Bateria de lítio; Capacidade mínima 1.200 mAh; Conector USB; Carregamento via porta USB-A do computador ou no receptor do sistema sem fio; Tensão nominal 3.7 a 4.2V; Led indicativo de carregamento; Sistema interno de proteção contra sobrecarga e superaquecimento.

Justificativa: A aquisição de baterias recarregáveis para microfones sem fio justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de captação de áudio utilizados



em gravações institucionais, transmissões ao vivo, eventos e produções audiovisuais realizadas pela Câmara.

Garantia mínima sugerida: 90 Dias

Marca/Modelo de referência: Vokal / VLR502 VLB1



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 22 - Sistema Transmissão de Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless:** Sistema profissional de transmissão sem fio de vídeo digital em alta definição, composto por transmissor e receptor, destinado ao envio de sinal de vídeo em tempo real entre câmeras e monitores, switchers ou equipamentos de gravação. O sistema deve operar em baixa latência, garantindo transmissão estável para aplicações profissionais de produção audiovisual, transmissões ao vivo e cobertura de eventos.

Detalhamento do equipamento: Sistema de transmissão de vídeo wireless; Sistema composto por 01 transmissor e 01 receptor de vídeo sem fio; Transmissão de vídeo digital em resolução 4K UHD (3840 × 2160) ou superior; Conectores de entrada e saída HDMI/ BNC (3G-SDI); Transmissor TX e receptor RX, adaptador USB-C e carregador DC, Alcance de transmissão de aproximadamente 300Mts, Operação em faixa de frequência sem fio de 2,4 e 5 GHz ou tecnologia equivalente; com seleção automática ou manual de canais para evitar interferências; Latência máxima aproximada de 60 ms ou inferior, adequada para monitoramento em tempo real; Suporte a transmissão simultânea para múltiplos receptores ou dispositivos móveis; Tela de monitoramento integrada ou interface digital equivalente para visualização de status, canal, sinal e configuração; Alimentação por bateria recarregável padrão para equipamentos audiovisuais ou por fonte externa compatível; Acompanhada das antenas de transmissão.

Justificativa: Esse equipamento permitirá realizar câmera móvel, durante solenidades

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Hollyland Pyro S 4k



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 23 - Codificador e Gravador de Vídeo para Streaming com Entradas SDI e HDMI:** Equipamento profissional destinado à codificação e transmissão de vídeo em tempo real (streaming), com capacidade de gravação local, utilizado em transmissões ao vivo, produções audiovisuais, cobertura de eventos institucionais e operação em estúdios ou ambientes externos. O equipamento deve permitir a recepção de sinais de vídeo provenientes de câmeras ou switchers, codificação do sinal em formatos adequados para transmissão pela internet e gravação simultânea do conteúdo em mídia de armazenamento externa.
Detalhamento do equipamento: Codificador e Gravador de Vídeo; Suporte para vídeo de até Full HD (1920 × 1080); Entradas HDMI e SDI, entrada de áudio 3,5mm; Compatibilidade com áudio digital estéreo ou equivalente; Saídas de Loop HDMI e SDI; Saída de Captura de Vídeo USB-C; Slots de gravação USB-A e para cartão SD; Porta PoE RJ45; Codificação de vídeo em formato H.264 ou equivalente; Suporte a transmissão por protocolos RTMP/RTSP/SRT e equivalentes; Capacidade de gravação simultânea do sinal de vídeo em mídia externa; Alimentação por fonte externa DC ou adaptador AC compatível com rede elétrica (100 V – 240 V); Interface de controle com display integrado ou indicadores de status; Configuração de parâmetros de transmissão e gravação por meio de interface de rede ou painel do equipamento.
Justificativa: A aquisição do codificador de vídeo para streaming justifica-se pela necessidade de transmissão ao vivo das atividades institucionais da câmara para Tv Candidés, como sessões plenárias, audiências públicas, eventos oficiais e demais ações de interesse da população.
Garantia mínima sugerida: 12 meses
Marca/Modelo de referência: AVMATRIX SE2017



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 24 - Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria para filmadora:** Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria destinada à alimentação contínua de filmadoras profissionais utilizadas em produções audiovisuais, transmissões institucionais, gravações em estúdio e eventos. O equipamento deve permitir o funcionamento da filmadora diretamente conectado à rede elétrica, substituindo a bateria durante operações prolongadas e evitando interrupções por troca ou recarga de baterias.

Detalhamento do equipamento: Fonte de alimentação/adaptador AC para filmadoras; tensão de entrada 110-240V; tensão de saída 7,2 a 8V; Corrente de saída 3A. Frequência de entrada: 50 / 60 Hz; Adaptador no formato de bateria simulada (dummy battery); Sistema de proteção contra sobretensão e superaquecimento. Compatível com filmadora Panasonic modelo CX160. *Deverão estar inclusos: Fonte de alimentação AC / Adaptador de bateria / cabo de energia padrão nacional / cabo de conexão entre a fonte e o adaptador de bateria*

Justificativa: A aquisição da fonte de alimentação AC com adaptador de bateria justifica-se pela necessidade de garantir alimentação contínua das filmadoras utilizadas em transmissões institucionais, gravações prolongadas e produções audiovisuais em ambiente interno.

Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa



- **Item 25 - Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Equipamentos de Iluminação e Vídeo:** Bateria recarregável de íons de lítio destinada à alimentação de equipamentos audiovisuais portáteis, especialmente iluminadores LED, monitores de vídeo, transmissores sem fio e outros dispositivos utilizados em produção audiovisual. O equipamento deve possuir alta capacidade energética, permitindo longos períodos de funcionamento dos equipamentos em gravações externas e transmissões institucionais.

Detalhamento do equipamento: Bateria recarregável NP-F970, Capacidade mínima: 6.600 mAh ou superior, íons de lítio; tensão nominal de saída 7,2 a 7,4 V; Energia mínima: 47 Wh ou superior; Sistema de proteção interna contra sobrecarga e superaquecimento.

Justificativa: A aquisição da bateria recarregável de alta capacidade justifica-se pela necessidade de garantir autonomia energética aos equipamentos de iluminação e acessórios audiovisuais utilizados nas atividades de produção e transmissão institucional.

Garantia mínima sugerida: 90 dias



Imagem meramente ilustrativa

- **Item 26 - Carregador LC-E17E para Bateria Canon Lp-e17:** Carregador de bateria destinado à recarga de baterias recarregáveis utilizadas em câmeras digitais de lentes intercambiáveis e equipamentos fotográficos compatíveis. O equipamento deve permitir carregamento seguro e eficiente das baterias utilizadas nas atividades de captação de imagem e vídeo, sendo adequado para uso em ambientes de produção audiovisual, estúdios e cobertura de eventos institucionais.

Detalhamento do equipamento: Carregador de Bateria LC-E17E; Compatível com baterias Canon LP-E17; Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V); Indicadores luminosos de status de carregamento; Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; Plugue compatível com o padrão brasileiro de tomadas ou adaptador correspondente;

Justificativa: A aquisição do carregador de bateria justifica-se pela necessidade de garantir a recarga adequada das baterias utilizadas nas câmeras digitais empregadas nas atividades de produção audiovisual e registro institucional. A exigência de aquisição de um carregador da própria fabricante fundamenta-se na necessidade de se evitar eventuais perdas de garantia do fabricante devido à utilização de carregadores não originais e homologados.

Garantia mínima sugerida: 12 meses

Marca/Modelo de referência: Canon LC-E17E



Imagem do produto a ser fornecido

- **Item 27 - Bateria Recarregável de alta Capacidade para Filmadora Profissional:**

Bateria recarregável de alta capacidade destinada à alimentação de filmadoras profissionais utilizadas em produções audiovisuais, transmissões institucionais, cobertura de eventos e gravações em campo. O equipamento deve possuir tecnologia de íons de lítio e elevada densidade energética, proporcionando autonomia prolongada para operação contínua de filmadoras e equipamentos de vídeo profissional.

Detalhamento do equipamento: Bateria recarregável com tecnologia íon de lítio (Li-ion); Capacidade mínima: 5.800 mAh ou superior; Tensão nominal: 7,2 V a 7,4 V; capacidade mínima 42 Wh; Sistema interno de proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Bateria deverá ser compatível com as filmadoras Panasonic AGCX10 e HCX2100

Justificativa: A aquisição da bateria recarregável de alta capacidade justifica-se pela necessidade de garantir autonomia energética às filmadoras utilizadas nas atividades institucionais de captação de vídeo, transmissões e cobertura de eventos.

Garantia mínima sugerida: 12 Meses

Marca/Modelo de referência: Bateria Panasonic AG-VBR59



Imagem do produto a ser fornecido



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para uma estimativa preliminar do valor futuro desta contratação, foi feita uma consulta a sítios eletrônicos de domínio amplo em busca de equipamentos com características compatíveis com as especificações apresentadas. A tabela a seguir apresenta os valores coletados, bem como um link para fonte de consulta utilizada.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total	Fonte
01	Tripé de Iluminação Reforçado	Un	02	R\$ 173,99	R\$347,98	Link 01
02	Bateria Canon LP-e17	Un	04	R\$ 515,00	R\$2.060,00	Link 02
03	Cabo HDMI 20 mts	Un	04	R\$139,90	R\$559,60	Link 03
04	Cabo de extensão para fone de ouvido	Un	04	R\$ 119,90	R\$479,60	Link 04
05	HD externo portátil 8TB	Un	02	R\$ 1.898,00	R\$ 3.796,00	Link 05
06	Estabilizador Gimbal para celular	Un	01	R\$1.461,46	R\$1.461,46	Link 06
07	Câmera Mirroless	Un	01	R\$6.490,00	R\$6.490,00	Link 07
08	Microfone de mesa tipo Gooseneck	Un	20	R\$428,64	R\$ 8.572,80	Link 08
09	Mala Crazy Bolsas H1000 para filmadora	Un	04	R\$250,00	R\$ 1.000,00	Link 09
10	Suporte estabilizador multifuncional para gravação de vídeo	Un	01	R\$483,36	R\$483,36	Link 10
11	SSD 1Tb Externo portátil	Un	01	R\$ 1.458,36	R\$ 1.458,36	Link 11
12	Mini Iluminador Portátil	Un	01	R\$158,00	R\$158,00	Link 12
13	Microfone de lapela	Un	01	R\$719,20	R\$719,20	Link 13
14	Kit de filtro de lente de câmera de telefone	Un	01	R\$242,56	R\$242,56	Link 14
15	Hub USB-C 5 em 1	Un	01	R\$79,89	R\$79,89	Link 15
16	Fone Headset Sem Fio, Intercomunicador, Kit com 5 fones	Kit	01	R\$ 4.752,03	R\$ 4.752,03	Link 16
17	Smartphone de Alto Desempenho com Armazenamento de 1 TB e Sistema Avançado de Câmeras	Un	01	R\$ 15.499,00	R\$ 15.499,00	Link 17
18	Pedestal para microfone	Un	02	R\$ 187,55	R\$ 375,10	Link 18
19	Carregador Duplo para Baterias de Filmadora Profissional	Un	02	R\$ 279,00	R\$ 558,00	Link 19
20	Kit de Iluminação para Estúdio Audiovisual com Suportes Tipo Girafa	Kit	02	R\$ 959,99	R\$ 1.919,98	Link 20
21	Kit Bateria Recarregável para Microfones Sem Fio Profissionais	Par	02	R\$ 128,64	R\$ 257,28	Link 21
22	Sistema Transmissão de Vídeo 4k Hdmi/sdi Wireless	Kit	01	R\$ 3.938,18	R\$ 3.938,18	Link 22
23	Codificador e Gravador de Video para Streaming com Entradas SDI e HDMI	Un	01	R\$ 1.735,86	R\$ 1.735,86	Link 23
24	Fonte de alimentação AC com adaptador de bateria para filmadora	Un	06	R\$ 289,90	R\$ 1.739,40	Link 24
25	Bateria Recarregável de Alta Capacidade para Equipamentos de Iluminação e Vídeo	Un	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00	Link 25
26	Carregador para Bateria Canon Lp-e17	Un	02	R\$ 479,90	R\$ 959,80	Link 26
27	Bateria Recarregável de alta Capacidade para Filmadora Profissional	Un	03	R\$ 759,84	R\$ 2.279,52	Link 27
Total Estimado					R\$ 62.502,96	

****Os valores apresentados nesta tabela foram consultados em 20/05/2026.**



Diante dos valores coletados e considerando os parâmetros mencionados espera-se que o valor estimado para a aquisição dos itens sugeridos seja de, aproximadamente, R\$62.502,96 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Salienta-se que a presente pesquisa tem por finalidade apenas nortear a administração acerca dos valores médios de mercado de cada item, de forma a se permitir uma análise da viabilidade e disponibilidade financeira para esta contratação. Uma nova pesquisa de preços deverá ser realizada em momento oportuno, utilizando-se os parâmetros recomendados pelo art.23 da lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que aqui se propõem enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme art 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21, a qual estabelece que os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Desta forma, o objeto deste estudo está de acordo com essas características.

O fornecimento dos itens será realizado de forma imediata e não demandará um suporte técnico para instalação e/ou manutenção de nenhum dos produtos.

A Contratada deverá estar devidamente regulamentada e em conformidade com as determinações dos órgãos competentes pertinentes à sua área de atuação, incluindo legislação vigente do país, do Estado de Minas Gerais e do Município de Divinópolis, devendo, ainda, manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e a Fazenda Municipal e trabalhista.

A Contratada deverá possuir plena capacidade para o fornecimento de todos os equipamentos ofertados, de acordo com os prazos e condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora. O fornecedor deverá considerar, inclusive, custos logísticos de fornecimento e eventuais flutuações nos preços dos produtos decorrentes de variações habituais de mercado, de forma a assegurar a entrega dos produtos nas condições firmadas.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida com esta contratação consiste na aquisição de equipamentos diversos de áudio e vídeo destinados à modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Diretoria de Comunicação Integrada da Câmara Municipal de Divinópolis, com o objetivo de viabilizar a produção, armazenagem e transmissão de conteúdos institucionais com padrão de



qualidade adequado às necessidades atuais do Poder Legislativo Municipal.

Os itens desta contratação abrangem equipamentos e acessórios necessários à captação, edição, backup e transmissão de áudio e vídeo, contemplando, dispositivos complementares compatíveis com o parque tecnológico já existente na instituição e que estejam aptos a operar de forma integrada, garantindo confiabilidade operacional, qualidade das produções e estabilidade nas captações e transmissões institucionais.

A solução deverá contemplar equipamentos destinados tanto ao uso principal nas atividades regulares da Diretoria de Comunicação, quanto à composição de estrutura de contingência, permitindo a substituição imediata de equipamentos em caso de falhas, avarias ou indisponibilidade, evitando a interrupção de serviços considerados essenciais para a divulgação das atividades legislativas.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, bem como pelo fornecimento das garantias mínimas estipuladas neste documento, de acordo com as características próprias de cada produto. Durante o período de garantia, o fornecedor contratado será responsável pela adoção de todas as providências necessárias à solução de eventuais defeitos apresentados pelos produtos, incluindo o envio aos fabricantes ou às assistências técnicas autorizadas, bem como a realização de manutenção, reparo ou substituição dos equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições a serem estabelecidos no instrumento contratual. A garantia contratual mínima sugerida para cada item será aquela apresentada juntamente com as demais especificações técnicas dos produtos.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir estrita observância aos requisitos técnicos mínimos mencionados no tópico 6 deste ETP, de modo a garantir o atingimento dos objetivos esperados e permitir adequada utilização pela equipe técnica da Câmara de Divinópolis. Salienta-se que os detalhamentos técnicos, especificações mínimas e quantitativos dos equipamentos que compõem a solução foram definidos considerando as necessidades operacionais da instituição e a compatibilidade entre os novos produtos e aqueles já existentes nesta Casa Legislativa, levando em consideração, também, a adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da formalização por e-mail da solicitação de fornecimento. A entrega deverá ser feita na Sede da Câmara Municipal de Divinópolis, situada na Rua São Paulo, 277 – Centro - Divinópolis/MG, no horário de 12h00min às 18h00min, sem custos adicionais para a Contratante. Ressalta-se que o local da entrega poderá ser alterado, a critério da Contratante, mediante aviso formal enviado à Contratada.

Em caso de inconsistência nos produtos entregues, a contratada será integralmente responsável pelo recolhimento e substituição dos produtos fornecidos em desacordo.



Os demais critérios de fornecimento, recebimento e condições de pagamento deverão ser abordados em tópico específico do Termo de Referência que fundamentará esta contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, desde que não haja prejuízo à eficiência, à padronização e ao adequado funcionamento da solução pretendida.

No presente caso, a solução envolve a aquisição de itens que, apesar de possuírem uma correlação entre si, possuem características próprias, podendo ser comercializadas por uma grande faixa de fornecedores em diferentes segmentos do mercado.

Dessa forma, buscando ampliar a competitividade e tornar a contratação mais atrativa ao maior número possível de licitantes, sugere-se que o certame seja estruturado com julgamento individualizado, por item. Tal medida possibilitará à Câmara obter propostas potencialmente mais vantajosas, ao não restringir a participação no processo licitatório apenas a fornecedores capazes de fornecer a totalidade dos itens licitados.

Resta destacar que o parcelamento do objeto também contribui para a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento, reduzindo a dependência de um único fornecedor, especialmente por se tratar de uma contratação que envolve bens de natureza tecnológica, sujeitos à constante atualização de preços e diversificação de fabricantes. Assim, eventuais dificuldades de fornecimento relacionadas a determinado item não comprometerão integralmente a aquisição, permitindo que os demais itens sejam entregues e utilizados normalmente. Adicionalmente, a adjudicação por item possibilita que, em caso de fracasso de itens específicos, seja viabilizada a realização de contratação direta isoladamente para esses itens, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior celeridade e eficiência na conclusão das aquisições.

É necessário reforçar que o parcelamento não compromete a integração operacional da solução, uma vez que os equipamentos serão especificados com base em padrões técnicos e tecnológicos bem definidos, e serão avaliados individualmente na verificação das propostas de forma a assegurar a compatibilidade e a utilização conjunta dos dispositivos, sem prejuízo ao desempenho das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação Integrada.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação tem como objetivo principal proporcionar uma constante modernização e da infraestrutura tecnológica de áudio e vídeo utilizada pela Diretoria de Comunicação Integrada da Câmara Municipal de Divinópolis, buscando garantir melhores condições técnicas e operacionais para a produção dos conteúdos desenvolvidos por este setor. Assim, dentre os



principais resultados esperados, podemos destacar:

- I – Elevação da qualidade técnica das transmissões e produções audiovisuais institucionais, com melhoria na captação de som e imagem, proporcionando maior clareza na divulgação das atividades legislativas;
- II – Ampliação da capacidade operacional da Diretoria de Comunicação Integrada, com a aquisição de equipamentos suplementares que permitirão maior eficiência na cobertura de reuniões, eventos institucionais e demais atividades de interesse público;
- III – Constante ampliação da transparência institucional e do acesso da população às informações relacionadas às atividades do Poder Legislativo Municipal, por meio da disponibilização de um maior número de conteúdos audiovisuais nas plataformas digitais e meios de comunicação oficiais;
- IV – Redução dos impactos de eventuais falhas técnicas, com a disponibilização de equipamentos sobressalentes à equipe de comunicação;
- V – Garantia de maior confiabilidade nas atividades, mediante a disponibilidade de equipamentos tecnologicamente atualizados e adequados às novas demandas institucionais;
- VI – Melhoria das condições de trabalho da equipe técnica responsável pela produção dos conteúdos, proporcionando maior padronização dos processos e maior eficiência na execução das tarefas;
- VII – Otimização dos recursos públicos a médio e longo prazo, considerando a aquisição de equipamentos com maior durabilidade, versatilidade, melhor desempenho operacional e menor incidência de manutenções corretivas;
- VIII – Reestruturação de acervo tecnológico com aquisições compatíveis com a expansão futura das atividades de comunicação institucional, permitindo a adaptação às inovações tecnológicas e ao crescimento das demandas informacionais da sociedade.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, da transparência e da continuidade do serviço público e buscam contribuir para o aprimoramento da comunicação institucional e para o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade Divinopolitana.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em observância à Lei nº 14.133/2021. Não se faz necessária a adoção de providências adicionais.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Devido à natureza do objeto, não é necessária a realização de contratações correlatas para a viabilidade desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida envolve a aquisição de baterias e equipamentos eletrônicos diversos, os quais, por sua natureza, geram impactos ambientais associados à fabricação, ao consumo energético durante o uso e ao destino final ao término de sua vida útil. Nesse contexto, e em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU — instrumento de referência para a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021 — deverão ser observadas medidas que visem minimizar tais impactos ao longo do ciclo de vida dos bens.

Assim, recomenda-se a observância a:

I. Eficiência energética — A administração deverá optar, preferencialmente por equipamentos com melhor desempenho energético, sempre que disponível e compatível com as necessidades operacionais, contribuindo para redução de consumo de energia ao longo da vida útil dos equipamentos;

II. Durabilidade e atualidade tecnológica — Adoção de critérios técnicos que favoreçam maior durabilidade e menor necessidade de substituições frequentes, reduzindo o impacto associado à produção e ao descarte de equipamentos eletrônicos, optando, sempre que possível, pela adaptação e aproveitamento de equipamentos já existentes em detrimento de novas aquisições;

III. Adoção de materiais recicláveis — Sempre que possível, a administração deverá optar por produtos fabricados em materiais reciclados ou recicláveis, de maneira a reduzir o uso de matéria-prima e incentivar políticas de reutilização de materiais;

III. Gestão de resíduos eletroeletrônicos — Deverão ser observadas as boas práticas de descarte ambientalmente adequado dos equipamentos eletrônicos substituídos ou inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as orientações do Guia de contratações sustentáveis da AGU, considerando iniciativas de reciclagem, logística reversa, reutilização ou outros mecanismos de destinação final apropriados;

Ressalta-se que a adoção de critérios de sustentabilidade durante a fase de planejamento reflete as recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis, que orienta a inclusão de critérios ambientais, sociais e econômicos desde o início do processo licitatório, garantindo que a contratação pública não apenas atenda à necessidade administrativa, mas também incorpore práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

Embora os impactos ambientais decorrentes da aquisição de equipamentos eletrônicos sejam inerentes à própria natureza desses bens, as medidas previstas podem contribuir para



sua mitigação dos efeitos futuros, em conformidade com as boas práticas de gestão ambiental.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. O mapeamento dos riscos identificados neste processo será apresentado em documento específico, anexo a este ETP.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das informações apresentadas neste ETP, fica evidente que a modernização da estrutura operacional utilizada pela Diretoria de comunicação é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos conteúdos institucionais produzidos e divulgados pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Desde modo, a presente contratação atende de forma adequada às demandas formuladas, os benefícios esperados são significativos, os custos estimados são compatíveis com a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2026.

Assim, levando em consideração as informações apresentadas neste ETP, conclui-se que a presente contratação se configura VIÁVEL

Divinópolis, 20 de Maio de 2026.

Flávia Brandão

Coordenadora de comunicação

José Vander Viegas

Diretor de Comunicação

Assinantes



FLAVIA FREITAS BRANDAO OLIVEIRA

Assinou em 12/06/2026 às 17:13:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, FLAVIA FREITAS BRANDAO OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



JOSE VANDER VIEGAS

Assinou em 15/06/2026 às 16:25:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, JOSE VANDER VIEGAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

702-9KV-NR1-62N